



# Relatório Final

## do Programa Nacional de Saúde Ocupacional

---

Extensão 2018/2020



Programa Nacional  
de Saúde Ocupacional

# RELATÓRIO FINAL

Programa Nacional de Saúde

Ocupacional (PNSOC)

Extensão: 2018/2020

## Ficha técnica

Portugal. Ministério da Saúde. Direção-Geral da Saúde.  
Relatório Final do Programa Nacional de Saúde Ocupacional: Extensão 2018/2020.  
Lisboa: Direção-Geral da Saúde, 2022.

### **PALAVRAS CHAVE**

PNSOC; Saúde Ocupacional; Saúde e Segurança do Trabalho.

### **EDITOR**

Direção-Geral da Saúde  
Alameda D. Afonso Henriques, 45 1049-005 Lisboa  
Tel.: 218 430 500  
Fax: 218 430 530  
E-mail: geral@dgs.min-saude.pt  
www.dgs.pt

### **AUTORES**

Sandra Moreira  
Carolina Nunes  
Eva Miriam Rasteiro  
Fátima Ramalho

José Rocha Nogueira – Coordenador do Programa Nacional de Saúde Ocupacional  
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO DA DOENÇA E PROMOÇÃO DA SAÚDE  
DIVISÃO DE SAÚDE AMBIENTAL E OCUPACIONAL  
EQUIPA DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE OCUPACIONAL

ESTE DOCUMENTO FOI REVISTO E APROVADO PELA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE OCUPACIONAL, em sede da 51.ª reunião, constituída pelos seguintes profissionais: Alexandra Monteiro; Alice Manuela Pinto; Ana Dias; Cíntia Reis; Elisabete Branco; João Camacho; João Crisóstomo Borges; Manuel José Galego; Maria João Manzano; Regina Rocha; Susana Alves; Susana Oliveira; Susana Silva; Teresa Galhardo.

Lisboa, maio 2022



## ÍNDICE

|   |           |
|---|-----------|
| <b>Siglas e Abreviaturas</b>  | <b>9</b>  |
| <b>Prefácio</b>   | <b>10</b> |
| <b>1. Introdução</b>  | <b>12</b> |
| <b>2. Estrutura organizativa e de comunicação</b>                             | <b>13</b> |
| <b>3. Sistematização dos resultados alcançados no PNSOC entre 2018 e 2021</b> | <b>16</b> |
| 3.1 Objetivo 1 - Promover a vigilância da saúde dos trabalhadores             | 18        |
| 3.2 Objetivo 2 - Fomentar a organização e qualidade dos Serviços de SST/SO    | 26        |
| 3.3 Objetivo 3 - Reforçar o desempenho dos profissionais em Saúde Ocupacional | 38        |
| 3.4 Objetivo 4 - Impulsionar a promoção da saúde no local de trabalho         | 48        |
| 3.5 Objetivo 5 - Robustecer a gestão do conhecimento em Saúde Ocupacional     | 49        |
| <b>4. Considerações Finais</b>  | <b>67</b> |

## ÍNDICE QUADROS

|   |    |
|---|----|
| <b>Quadro 1.</b> Equipas Locais de Saúde Ocupacional (ELSO) de Portugal Continental no ano 2019   | 14 |
| <b>Quadro 2.</b> Escalas de avaliação específica das ações do PNSOC 2018/2020   | 17 |
| <b>Quadro 3.</b> Evolução anual das autorizações transitórias para o exercício de Medicina do Trabalho  | 40 |
| <b>Quadro 4.</b> Evolução anual das autorizações para o exercício de Enfermagem do Trabalho e dos Enfermeiros habilitados                                       | 42 |
| <b>Quadro 5.</b> Referenciais de Saúde Ocupacional elaborados/atualizados no período 2018 a 2021  | 44 |
| <b>Quadro 6.</b> Evolução anual dos pedidos para emissão de certificados médicos para marítimos no período 2018 a 2021  | 47 |
| <b>Quadro 7.</b> Evolução anual do número de denúncias/reclamações à DGS/PNSOC no âmbito dos Serviços de Saúde do Trabalho realizadas entre os anos 2018 a 2021 | 54 |
| <b>Quadro 8.</b> Avaliação Global das Ações do PNSOC  | 68 |
| <b>Quadro 9.</b> Avaliação das Ações do PNSOC por Objetivo Específico   | 69 |

## ÍNDICE FIGURAS

|   |    |
|---|----|
| <b>Figura 1.</b> Estrutura organizativa do PNSOC  | 13 |
| <b>Figura 2.</b> Página de abertura do microsite do PNSOC da DGS  | 15 |
| <b>Figura 3.</b> Objetivos específicos do PNSOC 2018/2020   | 16 |
| <b>Figura 4.</b> Destaque da Orientação n.º 37/2020   | 18 |
| <b>Figura 5.</b> Grupo de Trabalho Técnico-Científico dos Psicossociais   | 20 |
| <b>Figura 6.</b> Capa do Guia Técnico n.º 3 do PNSOC/DGS (versão completa)  | 20 |
| <b>Figura 7.</b> Destaques do Webinar da SPMT sobre o Guia Técnico n.º 3  | 21 |
| <b>Figura 8.</b> Programa do Webinar de Lançamento do Guia Técnico n.º 3  | 21 |
| <b>Figura 9.</b> Exemplos de Referenciais publicados pelo PNSOC no âmbito da COVID-19   | 22 |
| <b>Figura 10.</b> Destaque da Informação Técnica n.º 01/2010  | 23 |
| <b>Figura 11.</b> Destaque do Inquérito Epidemiológico de Doença Profissional   | 24 |
| <b>Figura 12.</b> Capa do Relatório do Diagnóstico  | 26 |
| <b>Figura 13.</b> Destaque do “Guião de Visita a empresas”  | 27 |
| <b>Figura 14.</b> Materiais “Saúde Ocupacional: as vantagens para as empresas”  | 28 |
| <b>Figura 15.</b> Capa do documento “Robustecer os Serviços de Saúde Ocupacional perante os desafios da COVID-19”   | 28 |
| <b>Figura 16.</b> Participação da DGS na primeira reunião da Rede colaborativa do “Plano de Ação para a Segurança e Saúde no Trabalho na Administração Pública 2020”                          | 29 |
| <b>Figura 17.</b> Formação sobre o Módulo SST-AP  | 30 |
| <b>Figura 18.</b> Destaques do Manual CASA+ “Trabalhar a partir de Casa e Cuidar da Saúde Mental”   | 31 |
| <b>Figura 19.</b> Capa do Programa de Formação em SST   | 32 |
| <b>Figura 20.</b> Participantes da Ação de Formação sobre “Organização e funcionamento dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho” a profissionais do Serviço Regional de Saúde dos Açores | 33 |
| <b>Figura 21.</b> Dados de produção relativos aos processos de autorização de Serviços Externos de Saúde do Trabalho entre os anos 2018 e 2021  | 34 |
| <b>Figura 22.</b> Dados de produção relativos aos processos de autorização de dispensa de Serviços Internos de Saúde do Trabalho entre os anos 2018 e 2021                                    | 36 |
| <b>Figura 23.</b> Destaque da Orientação n.º 03/2018  | 39 |
| <b>Figura 24.</b> Destaque da Informação Técnica n.º 10/2015  | 41 |
| <b>Figura 25.</b> Destaque da Orientação n.º 01/2019  | 42 |

|  |    |
|--|----|
| <b>Figura 26.</b> Capa do Guia Técnico n.º 2 e Ficha de Avaliação  | 45 |
| <b>Figura 27.</b> Logotipo do projeto PrevOcupai   | 50 |
| <b>Figura 28.</b> Evolução do número de notificações de atividade com agentes biológicos de risco recebidas pela DGS entre 2009 e 2021   | 51 |
| <b>Figura 29.</b> Formação em Saúde Ocupacional a profissionais da ARS Centro e da ARS LVT   | 52 |
| <b>Figura 30.</b> Evolução anual das respostas/esclarecimentos emitidos pelo PNSOC por ofício ou e-mail  | 53 |
| <b>Figura 31.</b> Participação da DGS/PNSOC na “Oficina de cocriação de projetos experimentais de inovação”  | 56 |
| <b>Figura 32.</b> Workshop no IV Congresso Saúde e Segurança no Trabalho de Sintra   | 57 |
| <b>Figura 33.</b> Webinar de Lançamento do Guia Técnico n.º 3  | 58 |
| <b>Figura 34.</b> Seminário “Substâncias perigosas” organizado pelo Centro Tecnológico das Indústrias do Couro (CTIC) e EU-OSHA  | 62 |
| <b>Figura 35.</b> 15º Fórum Nacional de Medicina do Trabalho organizado pela Sociedade Portuguesa de Medicina do Trabalho (SPMT)   | 62 |
| <b>Figura 36.</b> Cimeira Europeia da Biosegurança organizado pelo Ministério da Saúde em co-parceria com o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses  | 62 |
| <b>Figura 37.</b> Conferência “O pulmão e o ambiente” organizado pela Sociedade Portuguesa de Pneumologia (SPP)  | 63 |
| <b>Figura 38.</b> Jornadas “Boas Práticas na Prevenção da Sinistralidade Laboral”, organizado pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa  | 63 |
| <b>Figura 39.</b> HEPS 2019 - Healthcare Ergonomics and Patient Safety, organizado pela Associação Portuguesa de Ergonomia e o Laboratório de Ergonomia da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa | 63 |
| <b>Figura 40.</b> 3º Seminário de Enfermagem do Trabalho na Universidade Católica Portuguesa (Porto)   | 64 |
| <b>Figura 41.</b> 36º Fórum da Associação Portuguesa de Segurança (APSEI) "Técnico de Segurança presente e futuro!"  | 64 |
| <b>Figura 42.</b> Webinar “Comunicação em saúde e ciência” em comemoração da Semana Europeia de Saúde Pública 2021   | 64 |
| <b>Figura 43.</b> Reunião da Equipa de Coordenação do PNSOC e da Equipa Regional de Saúde Ocupacional do Algarve com o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST Campinas / Brasil                               | 66 |

## SIGLAS E ABREVIATURAS

|        |  |
|--------|--|
| ACES   | Agrupamento de Centros de Saúde  |
| ACT    | Autoridade para as Condições do Trabalho   |
| AMA    | Agência para a Modernização Administrativa   |
| AP     | Administração Pública  |
| APEMT  | Associação Portuguesa de Empresas de Segurança e Saúde no Trabalho                               |
| APSEI  | Associação Portuguesa de Segurança   |
| ARS    | Administração Regional de Saúde  |
| DGAEP  | Direção-Geral da Administração e Emprego Público   |
| DGERT  | Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho  |
| DGS    | Direção-Geral da Saúde   |
| DSAO   | Divisão de Saúde Ambiental e Ocupacional   |
| DSPDPS | Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde                                   |
| ECSO   | Equipa Nacional de Coordenação do Programa Nacional de Saúde Ocupacional                         |
| ELSO   | Equipa Local de Saúde Ocupacional  |
| ERSO   | Equipa Regional de Saúde Ocupacional   |
| GEP    | Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social |
| GNR    | Guarda Nacional Republicana  |
| GSEAS  | Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde  |
| GTTC   | Grupo de Trabalho Técnico-Científico   |
| INA    | Instituto Nacional de Administração, I.P.  |
| INR    | Instituto Nacional para a Reabilitação   |
| INSA   | Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge   |
| IPS    | Instituto Politécnico de Setúbal   |
| OE     | Ordem dos Enfermeiros  |
| OIT    | Organização Internacional do Trabalho  |
| OM     | Ordem dos Médicos  |
| OMS    | Organização Mundial da Saúde   |
| ONS    | Organismo de Normalização Setorial   |
| OP     | Ordem dos Psicólogos   |
| PJ     | Polícia Judiciária   |
| PNSOC  | Programa Nacional de Saúde Ocupacional   |
| PNV    | Programa Nacional de Vacinação   |
| RELSO  | Rede de Equipas Locais de Saúde Ocupacional  |
| SGPCM  | Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros   |
| SIIE   | Sistema de Informação dos Imóveis do Estado  |
| SNS    | Serviço Nacional de Saúde  |
| SO     | Saúde Ocupacional  |
| SPMT   | Sociedade Portuguesa de Medicina do Trabalho   |
| SST    | Saúde e Segurança do Trabalho ou Segurança e Saúde do Trabalho                                   |
| ULS    | Unidades Locais de Saúde   |

## PREFÁCIO

Ao longo de várias décadas, diversas Resoluções da Organização Mundial da Saúde (OMS) e Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) têm realçado o direito de cada trabalhador a ter o mais elevado padrão de saúde e bem-estar em contexto de trabalho. O investimento em Saúde Ocupacional é reconhecido como uma das 10 medidas essenciais de Saúde Pública para proteção e promoção da saúde e prevenção da doença (OMS/Europa 2014).

Embora seja inegável que a saúde dos trabalhadores é um bem valioso da nossa sociedade, várias organizações internacionais colocam em evidência a epidemia silenciosa das “doenças ligadas ao trabalho” e os milhões de mortes evitáveis que ocorrem em contexto laboral, para além do absentismo, do sofrimento, da incapacidade para o trabalho e das inerentes implicações económicas e sociais desta situação, que já representam cerca 4% do PIB mundial.

Estas altas cifras de efeitos adversos na saúde são tradutoras do elevado impacte negativo na Saúde Pública, dado que quando a saúde da população trabalhadora é afetada se desencadeiam profundas consequências na força e produtividade do trabalho e no bem-estar económico e social dos trabalhadores, das suas famílias e dos seus dependentes e consequentemente da comunidade que integram.

É assim reconhecida a necessidade premente do incremento da prevenção dos riscos profissionais para salvaguarda da saúde e da vida dos trabalhadores; da manutenção e promoção da saúde e da capacidade de trabalho dos trabalhadores; e do desenvolvimento da cultura organizacional numa perspetiva respeitadora da saúde e da segurança.

As significativas mudanças socioeconómicas e tecnológicas de grande escala, que ocorreram nas últimas décadas no mundo do trabalho, têm tido significativas repercussões na natureza, organização e gestão do trabalho, influenciando a saúde e o bem-estar humano. A pandemia da COVID-19 contribuiu para introduzir alterações igualmente relevantes no trabalho desencadeando, de forma súbita e imprevisível, profundas e rápidas mudanças laborais. Estas mudanças, pela celeridade com que foram introduzidas e pela falta de preparação para as implementar, traduziram-se na eclosão de diversas situações de risco, seja por agravamento de condições pré-existentes, seja pela exposição a novos fatores ou a fatores até então encobertos.

Ao longo desta pandemia, foi notória a importância da existência de um forte sistema de Saúde e Segurança do Trabalho/Saúde Ocupacional (SST/SO) para a salvaguarda da saúde e da segurança dos trabalhadores, com especial destaque para os setores essenciais.

Tal como a História nos ensina, para continuar a garantir a eficácia deste sistema é necessária a participação significativa de vários atores: do Governo, dos empregadores, dos trabalhadores, dos profissionais de saúde e segurança do trabalho, dos profissionais de saúde pública e de todos os restantes agentes com relevância na área, além da sociedade em geral. Só através de políticas que promovam ativamente a saúde e o bem-estar dos trabalhadores, a qualidade de vida no trabalho, a conciliação entre a vida profissional e a vida familiar, que salvguarde a integridade física, mental e social e a realização pessoal e profissional, será possível ter como resultado uma população trabalhadora saudável, satisfeita, motivada e produtiva. Mais do que uma despesa, a SST/SO é um investimento com retorno garantido para as famílias, para o serviço público, para as empresas e, portanto, para todo o País.

O Programa Nacional de Saúde Ocupacional (PNSOC), da Direção-Geral da Saúde, ao conceder

prioridade máxima à proteção e promoção da saúde e bem-estar dos trabalhadores tem estabelecido, há mais de uma década, uma ação estruturada para a melhoria contínua em SST/SO, bem como fomentado a cultura nacional de SST.

O relatório de atividades do PNSOC retrata as principais ações desenvolvidas entre 2018 e 2022 e de que forma as mesmas contribuíram para atingir os objetivos definidos, sob um espectro temporal inédito, complexo e adverso dado o período de pandemia da Covid-19. Este relatório funciona igualmente como uma “cápsula do tempo”, na medida em que a sua análise permitirá projetar um conjunto de atividades futuras em prol da SST/SO, que serão realizadas pela DGS/PNSOC.

O PNSOC irá continuar a desenvolver as atividades necessárias para organizar e reforçar o funcionamento dos serviços de SST/SO em todos os setores, público, privado e social; a adotar as medidas que previnam os riscos profissionais; a incrementar melhorias na vigilância da saúde e na promoção da saúde nos locais de trabalho; e a valorizar a saúde dos trabalhadores, enquanto importante investimento para políticas saudáveis e sustentáveis.

Acreditamos que através da prossecução das atividades do PNSOC contribuiremos para a redução da morbi-mortalidade evitável e prematura, para a obtenção de ganhos em saúde, em particular na população em idade ativa, e para uma “Saúde Ocupacional para todos”.

Dr. José Rocha Nogueira

Coordenador do Programa Nacional de Saúde Ocupacional

# 1. INTRODUÇÃO

O “Programa Nacional de Saúde Ocupacional: Extensão 2018/2020” (PNSOC 2018/2020)<sup>1</sup> da Direção-Geral da Saúde (DGS) teve como compromisso a “proteção e promoção da saúde de todos os trabalhadores”, visando “aumentar os ganhos em saúde” e “garantir o valor da saúde do trabalhador”, em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Saúde 2020<sup>2</sup> (PNS).

O PNS reconhece o trabalho enquanto setting de intervenção a privilegiar, dado que é um importante fator que determina a saúde e bem-estar da população. Neste sentido, o desenvolvimento de ações que favoreçam a prevenção dos riscos profissionais, a vigilância e proteção da saúde dos trabalhadores, a promoção de ambientes de trabalho saudáveis, e o funcionamento e a qualidade dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho/Saúde Ocupacional (SST/SO) contribuem para a diminuição da ocorrência e gravidade dos acidentes de trabalho, para a redução da incidência e prevalência das doenças “ligadas” ao trabalho e, assim, para elevados níveis de saúde e bem-estar da população. Estes ganhos em saúde, entre outros, confirmam o “valor do trabalho” enquanto fonte de saúde, de realização pessoal e de desenvolvimento humano sustentável.

O PNSOC 2018/2020 deu continuidade ao 2.º Ciclo do PNSOC, estabelecido pela Norma 026/2013 da DGS, e integrou 29 ações programáticas, distribuídas por cinco objetivos específicos. De realçar que algumas ações decorrem das competências legais atribuídas ao Ministério da Saúde – e consequentemente à DGS – pelo disposto no “Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho”, estabelecido na Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação.

Embora o planeamento das ações do PNSOC 2018/2020 tivesse um período de execução bem definido, a pandemia da COVID-19 exigiu a realização de diversas atividades não planeadas, que foram necessariamente integradas e ajustadas às ações previamente definidas no Programa. Esta situação conduziu ao alargamento do horizonte temporal do PNSOC 2018/2020 até ao ano final do ano 2021, para possibilitar a concretização do maior número de ações.

A monitorização da execução das ações do PNSOC 2018/2020 foi realizada pela Equipa de Coordenação do PNSOC – que, organicamente, faz parte da Divisão de Saúde Ambiental e Ocupacional (DSAO), a qual integra a Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde (DSPDPS) da DGS – em estreita articulação com a Comissão Técnica de Acompanhamento do PNSOC.

No ano 2019 o Programa foi alvo de monitorização, tendo sido elaborado um Relatório de Progresso<sup>3</sup>.

O presente Relatório Final tem por objetivo sistematizar o trabalho realizado, em cada ação do Programa, entre os anos 2018 e 2021, e evidenciar os principais resultados que foram alcançados nas 29 ações do PNSOC 2018/2020.

São realçados os principais constrangimentos ao desenvolvimento do PNSOC 2018/2020, o progresso alcançado com a implementação deste Programa e a definição das linhas de orientação futuras para a continuidade do PNSOC.

De sublinhar a determinação, o esforço e o profissionalismo demonstrado pelas Equipas do PNSOC e pelos diversos peritos e intervenientes que participaram na concretização das ações do PNSOC, visando contribuir para a melhoria contínua da SO em Portugal.

<sup>1</sup> DGS/PNSOC, 2018: <https://www.dgs.pt/saude-ocupacional/programa-nacional4.aspx>

<sup>2</sup> DGS, 2015: <http://pns.dgs.pt/files/2015/06/Plano-Nacional-de-Saude-Revisao-e-Extensao-a-2020.pdf.pdf>

<sup>3</sup> DGS/PNSOC, 2018: <https://www.dgs.pt/saude-ocupacional/programa-nacional4/avaliacao-e-monotorizacao.aspx>

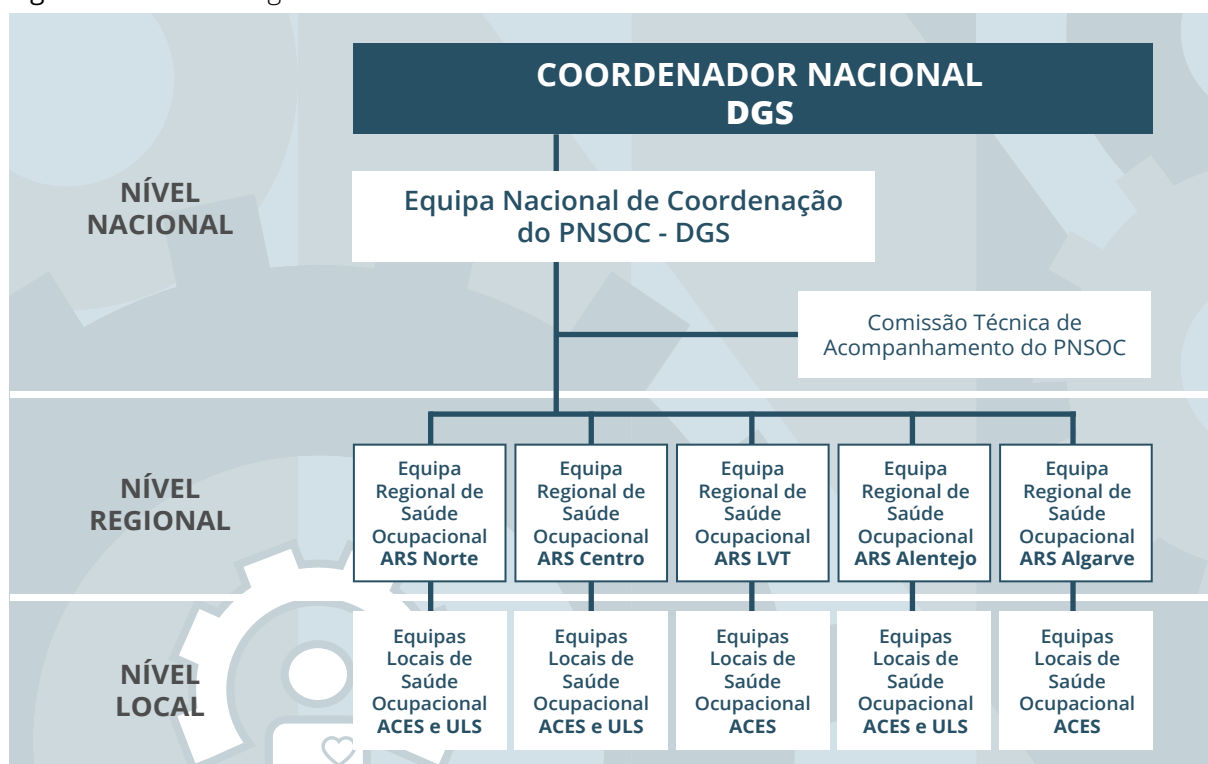
## 2. ESTRUTURA ORGANIZATIVA E DE COMUNICAÇÃO

O PNSOC é um Programa de saúde coordenado e desenvolvido pela DGS, estando atribuída à DSAO, da DSPDPS, a responsabilidade de planear e assegurar programas e atividades de Saúde Ocupacional (SO). Cabe ao Coordenador do PNSOC, designado pela Diretora-Geral da Saúde, garantir a execução das ações definidas no Programa, apoiado por uma equipa técnica de coordenação.

O PNSOC 2018/2020 assenta numa estrutura organizativa composta por três níveis operacionais (Figura 1):

- Nível nacional, pela Equipa Nacional de Coordenação do PNSOC (**ECSO**);
- Nível regional pelas 5 Equipas Regionais de Saúde Ocupacional (**ERSO**);
- Nível local pelas Equipas Locais de Saúde Ocupacional (**ELSO**).

Figura 1. Estrutura organizativa do PNSOC



Para efeitos de operacionalização, foi recomendado pelo PNSOC 2018/2020 que as Equipas, dos três níveis, tivessem a seguinte constituição mínima: a) Médico de saúde pública/médico do trabalho; b) Técnico de saúde ambiental/técnico de segurança do trabalho; c) Enfermeiro/enfermeiro do trabalho.

No período de 2018 a 2021 a ECSO integrou cinco profissionais, dois afetos a tempo inteiro e três a tempo parcial. As ERSO foram compostas por profissionais de Saúde Pública das respetivas Administrações Regionais de Saúde (ARS), nomeados pelo Presidente do Conselho Diretivo de cada ARS e afetos a tempo parcial à área da SO. As ELSO foram constituídas por profissionais de Unidades de Saúde Pública de Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) ou de Unidades Locais de Saúde (ULS), afetos a tempo parcial à área da SO (Quadro 1).

Quadro 1. Equipas Locais de Saúde Ocupacional (ELSO) de Portugal Continental no ano 2019

|  | Administração Regional de Saúde |        |      |          |         | Total |
|--|---------------------------------|--------|------|----------|---------|-------|
|  | Norte                           | Centro | LVT  | Alentejo | Algarve |       |
| N.º ACES                               | 21                              | 6      | 15   | 1        | 3       | 46    |
| N.º ULS                                | 3                               | 2      | 0    | 3        | 0       | 8     |
| N.º ELSO                               | 24                              | 3      | 15   | 3        | 3       | 48    |
| Taxa de cobertura de ELSO por ACES/ULS | 100%                            | 37,5%  | 100% | 75,0 %   | 100%    | 88,9% |

De salientar que nos anos 2020 e 2021, dada a pandemia da COVID-19, as ERSO e as ELSO estiveram condicionadas no desenvolvimento das ações do PNSOC, dado que muitas Equipas tiveram os seus profissionais afetados, exclusivamente, ao combate à COVID-19. Por este motivo, os dados indicados no Quadro 1, quanto ao número de Equipas, são relativos ao ano 2019.

A estrutura organizativa do PNSOC 2018/2020 integrou ainda uma **Comissão Técnica de Acompanhamento do PNSOC** (figura 1), constituída pelos profissionais da ECSO e das ERSO e por peritos nacionais de SO. Esta Comissão procedeu ao acompanhamento da implementação das ações do PNSOC, reunindo, usualmente, com periodicidade trimestral. As reuniões tiveram como principal objetivo discutir a forma de implementação das ações, identificando-se constrangimentos locais/regionais e promovendo-se a resolução dos mesmos de forma conjunta e harmonizada.

A implementação do PNSOC 2018/2020 contou ainda com a participação de diferentes **atores/parceiros sociais** (*stakeholders*):

- **Internos**, ou seja, entidades da Administração Pública (ex. Ministério da Saúde, Autoridade para as Condições do Trabalho - ACT, Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho - DGERT, Direção-Geral da Administração e Emprego Público - DGAEP, Instituto Português da Qualidade, entre outras) que participam em grupos de trabalho e em reuniões técnicas do PNSOC e/ou colaboram na emissão de pareceres técnicos e esclarecimentos em matéria de SO;
- **Externos**, isto é, entidades/organizações fora do âmbito da Administração Pública (ex. Ordem dos Médicos - OM, Ordem dos Enfermeiros - OE, Ordem dos Psicólogos - OP, Sociedade Portuguesa de Medicina do Trabalho - SPMT, Associação Portuguesa de Empresas de Segurança e Saúde no Trabalho - APEMT, Associação Portuguesa de Segurança - APSEI, entre outros) com as quais a ECSO interage, quer através da participação em reuniões e em conferências/congressos, quer pela integração em grupos técnicos de trabalho. De salientar que a realização de diversas reuniões com estas entidades/organizações tem permitido não só reforçar as relações com os vários atores/parceiros sociais, como também prestar esclarecimentos, divulgar informação de SO e promover a boa prática neste âmbito.

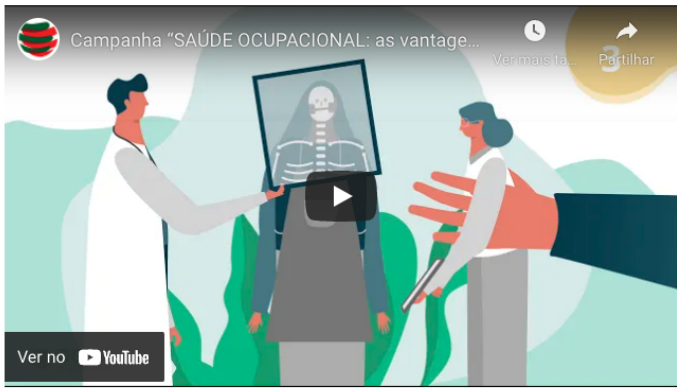
O instrumento privilegiado do PNSOC para divulgação de informação à população em geral e, em particular, aos profissionais que trabalham em SO é o microsite (Figura 2) da SO da DGS (<http://www.dgs.pt/saude-ocupacional.aspx>).

Figura 2. Página de abertura do microsite do PNSOC da DGS

Página inicial

## Notícias

Campanha "Saúde Ocupacional: as vantagens para as empresas  
- Trabalhadores mais saudáveis, empresas com mais sucesso!"



| Apresentação  |
|---|
| > Programa Nacional                                     |
| > COVID-19  |
| > Autorização de Serviços Externos de Saúde do Trabalho |
| > Autorização de Profissionais de Saúde do Trabalho     |
| Certificado Médico para Marítimos                       |
| Perguntas Frequentes                                    |
| Saúde Ocupacional: as vantagens para as empresas        |
| > Organização de Serviços de Saúde do Trabalho          |
| > Doenças Profissionais e Acidentes de Trabalho         |

Algumas ERSO incluem no site institucional da sua ARS, nomeadamente no âmbito da Saúde Pública, a vertente de SO, divulgando on-line a sua ação. Destacam-se as seguintes páginas web:

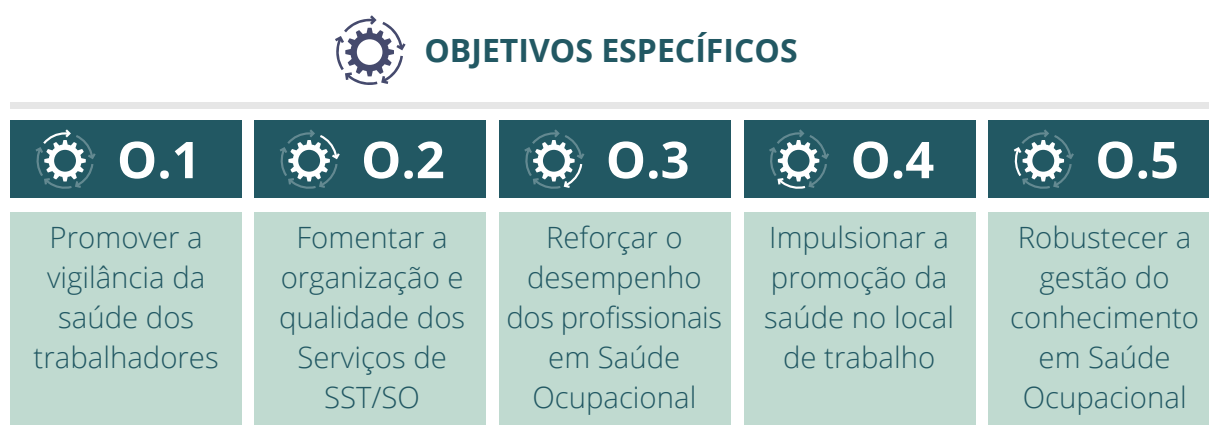
- ERSO Algarve: <http://www.arsalgarve.min-saude.pt/estrutura-organica/servico-de-saude-ocupacional/>
- ERSO Centro: <http://www.arscentro.min-saude.pt/saude-publica/programas-regionais-de-saude/#content>

Para além dos contactos gerais da DGS, por ofício ou telefone, o PNSOC possui um **email específico** ([saudetrabalho@dgs.min-saude.pt](mailto:saudetrabalho@dgs.min-saude.pt)), visando assegurar o acompanhamento expedito de processos (ex. relativos aos Serviços de Saúde do Trabalho e às autorizações dos médicos do trabalho ou dos enfermeiros do trabalho), o rápido esclarecimento de dúvidas, a clarificação/encaminhamento de queixas e denúncias, entre outros. Algumas ERSO também possuem email específicos para contacto no âmbito da SO (ex. ERSO Norte: [erso.dsp@arsnorte.min-saude.pt](mailto:erso.dsp@arsnorte.min-saude.pt); ERSO LVT: [saude.ocupacional@arslvt.min-saude.pt](mailto:saude.ocupacional@arslvt.min-saude.pt); ERSO Algarve: [socupacional@arsalgarve.min-saude.pt](mailto:socupacional@arsalgarve.min-saude.pt)).

### 3. SISTEMATIZAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS NO PNSOC ENTRE 2018 E 2021

O PNSOC 2018/2020 integrou 29 ações distribuídas por cinco objetivos específicos relativos à vigilância da saúde dos trabalhadores, à organização e qualidade dos Serviços de SST/SO, ao desempenho dos profissionais de SO, à promoção da saúde no local de trabalho e à gestão do conhecimento em SO (Figura 3).

Figura 3. Objetivos específicos do PNSOC 2018/2020



Apresenta-se, de seguida, uma sistematização do trabalho realizado em cada ação do PNSOC 2018/2020 e dos respetivos **resultados alcançados**.

De realçar, que a pandemia da COVID-19 exigiu a realização de diversas atividades não planeadas, as quais foram integradas e ajustadas às ações do PNSOC 2018/2020 e incluídas no presente Relatório. Esta situação determinou o **alargamento do horizonte temporal do Programa até ao final do ano 2021**. Contudo, não obstante a adaptação do PNSOC 2018/2020 ao contexto pandémico, considera-se que a afetação dos profissionais das Equipas regionais e locais de SO à COVID-19 condicionou a concretização de várias ações do Programa, comprometendo alguns dos resultados previstos alcançar.

Em termos globais o PNSOC 2018/2020 foi constituído por **ações de dois tipos**:







- Ações que possuem “prazo de concretização estabelecido” (17 ações);
- Ações que são de “processo contínuo” (12 ações).

Neste sentido, e para efeitos de avaliação, foi estabelecida uma **escala específica** para avaliar cada tipo de ação (Quadro 2):

- Ações com **“prazo de concretização estabelecido”** são avaliadas relativamente à sua conclusão, tendo em conta o(s) resultado(s)/produto(s) que se encontravam planeados/estabelecidos. Para a concretização de várias ações do PNSOC estava prevista a contratação de serviços/recursos humanos. A impossibilidade de contratualização dos mesmos, acrescida do facto de que muitas ações foram interrompidas/suspensas devido à afetação dos profissionais das Equipas do PNSOC à COVID-19, determinou que a presente avaliação do PNSOC 2018/2020 não valorize o prazo de concretização das ações e integre todas as ações que foram concluídas até ao final do ano 2021.
- Ações de **“processo contínuo”** são avaliadas quanto ao nível de desenvolvimento e progresso

alcançado e, sempre que possível, relativamente ao registado, para a mesma ação, no 2.º Ciclo do PNSOC (2013/2017). Este procedimento visa avaliar a melhoria contínua das ações de base do Programa, muitas das quais são decorrentes de legislação (Quadro 2).

**Quadro 2.** Escalas de avaliação específica das ações do PNSOC 2018/2020

| Ações com prazo de concretização estabelecido   | Ações de “processo contínuo”<br>(sem prazo de concretização)   |
|---|--|
|  “Ação que não foi iniciada”;        |  “Ação com processo que piorou ou regrediu”;    |
|  “Ação iniciada, mas não concluída”; |  “Ação com processo de desenvolvimento similar” |
|  “Ação concluída”.                   |  “Ação com processo melhorado ou dinamizado”    |

### 3.1 OBJETIVO 1 - PROMOVER A VIGILÂNCIA DA SAÚDE DOS TRABALHADORES



**Promover a vigilância da saúde dos trabalhadores** mediante o/a:

Acompanhamento ativo e contínuo da saúde dos trabalhadores com vista à prevenção dos riscos profissionais;

Deteção precoce da repercussão na saúde do trabalhador resultante de exposição profissional, face às condições de trabalho particulares e à suscetibilidade individual do trabalhador.

A sistematização do trabalho efetuado em cada Ação do PNSOC, no período 2018 a 2021, é seguidamente apresentada.



| Ação   | Produto/ Resultado               | Avaliação |
|--|----------------------------------|-----------|
| 1.1 Elaboração de Referencial sobre vacinação em meio laboral em estreita colaboração com a coordenação do Programa Nacional de Vacinação. | Referencial de Saúde Ocupacional |           |

#### O Referencial sobre vacinação em meio laboral foi iniciado pela ECSO.

A elaboração do Referencial implica uma ação concertada entre a ECSO e a Equipa do Programa Nacional de Vacinação (PNV). Contudo, nos anos 2020 e 2021, as prioridades nacionais da vacinação foram maioritariamente dirigidas para a vacinação contra a COVID-19, criando constrangimentos relevantes para o trabalho conjunto que o Referencial exige. Não obstante, foi iniciada uma pesquisa bibliográfica para a elaboração do referido documento.

Apesar dos constrangimentos referidos, a ECSO, em estreita articulação com a Equipa do PNV, elaborou a Orientação n.º 37/2020 relativa aos procedimentos dos Serviços de Saúde do Trabalho no âmbito da vacinação contra a gripe dos trabalhadores, para o período 2020/2021 (Figura 4).

Figura 4. Destaque da Orientação n.º 37/2020

ORIENTAÇÃO

Digitally signed by Maria da Graça Gregório de Freitas  
DN: cn=PT, ou=Direção-Geral da Saúde, cn=Maria da Graça Gregório de Freitas  
Date: 2020.10.12 21:11:16 +01'00'

|   |  |
|---|--|
| NÚMERO:   | 037/2020   |
| DATA:   | 12/10/2020   |
| ASSUNTO: <b>Vacinação contra a gripe. Época 2020/2021<br/>Procedimentos para os Serviços de Saúde do Trabalho</b> |  |
| PALAVRAS CHAVE:   | Vacinação; Gripe; Serviços de Saúde do Trabalho; Saúde Ocupacional; Prevenção  |
| PARA:   | Serviços de Saúde do Trabalho/Saúde Ocupacional  |
| CONTACTOS:  | Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde: <a href="mailto:dspdps@dgs.min-saude.pt">dspdps@dgs.min-saude.pt</a> |

De realçar ainda que, por solicitação da Equipa do PNV, a ECSO realizou um **levantamento das necessidades** dos Serviços de Saúde do Trabalho e dos respetivos profissionais, relativamente à

vacinação em meio laboral, entre as quais se destacam as seguintes:

1. Acesso à plataforma “VACINAS” por todos os Serviços de SST/SO, independentemente da modalidade de organização dos Serviços, visando assegurar: i) a consulta do histórico vacinal dos trabalhadores/utentes para as diferentes vacinas; ii) o registo das inoculações/vacinas efetuadas pelos Serviços de SST/SO aos trabalhadores.
2. Adaptação/criação de módulo específico na plataforma “VACINAS” à vertente ocupacional (ex. inclusão de variáveis como profissão, posto de trabalho, atividade de trabalho principal, entre outras), assegurando a compatibilidade desta plataforma com os softwares de SST/SO já existentes.
3. Extração de indicadores e de listagens de trabalhadores vacinados da plataforma “VACINAS” (por empresa, grupos de trabalhadores, trabalhador/utente específico, entre outros).
4. Definição de procedimentos para aquisição/compra de vacinas (que integram ou não o PNV) pelo empregador/Serviços de ST/SO, visando a prevenção do risco biológico, ou seja, das doenças evitáveis pela vacinação.



| Ação   | Produto/ Resultado               | Avaliação                            |
|--|----------------------------------|--------------------------------------|
| 1.2. Elaboração de Referencial sobre riscos psicossociais no contexto de trabalho. | Referencial de Saúde Ocupacional | <span style="color: green;">●</span> |

**O Guia Técnico n.º 3 sobre “Vigilância da saúde dos trabalhadores expostos a fatores de risco psicossocial no local de trabalho” foi publicado, na sua versão final, a 28/09/2021.**

De acordo com o Código do Trabalho e o Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, o empregador, através dos respetivos Serviços de SST/SO, deve proceder à avaliação de risco, incluindo do risco psicossocial. A Resolução da Assembleia da República n.º 240/2018, de 8 de agosto, “recomenda ao Governo que tome medidas para melhorar os riscos psicossociais e os problemas de saúde psicológica no trabalho”.

Neste contexto, em dezembro de 2018 a DGS constituiu um **Grupo de Trabalho Técnico-Científico** (GTTC), multidisciplinar, com a finalidade de elaborar um Guia Técnico (Figura 5) que identificasse e harmonizasse as boas práticas de prevenção dos riscos psicossociais e de vigilância da saúde dos trabalhadores expostos a fatores de risco de natureza psicossocial.

O GTTC foi coordenado pela DGS/PNSOC e integrou, para além de elementos da Comissão de Acompanhamento do PNSOC e do Programa Nacional de Saúde Mental, ambos da DGS, **peritos das seguintes entidades**: ACT; Alterstatus - Saúde, Educação e Desenvolvimento Pessoal; OE; OM; OP; SPMT; Universidade de Lisboa – Faculdade de Psicologia; Universidade Nova de Lisboa - Escola Nacional de Saúde Pública. Durante o período que decorreu entre os anos 2018 e 2021 foram realizadas 11 reuniões do GTTC.

Figura 5. Grupo de Trabalho Técnico-Científico dos Psicossociais



O Guia Técnico n.º 3 **“Vigilância da saúde dos trabalhadores expostos a fatores de risco psicossocial no local de trabalho”**<sup>4</sup> é, à data, um referencial de orientação à atuação dos Serviços de SST/SO e dos seus profissionais em matéria de riscos psicossociais, que teve por base a análise de experiências e práticas dos Serviços de SST/SO e a pesquisa e análise de boas práticas internacionais (Figura 6).

Figura 6. Capa do Guia Técnico n.º 3 do PNSOC/DGS (versão completa)



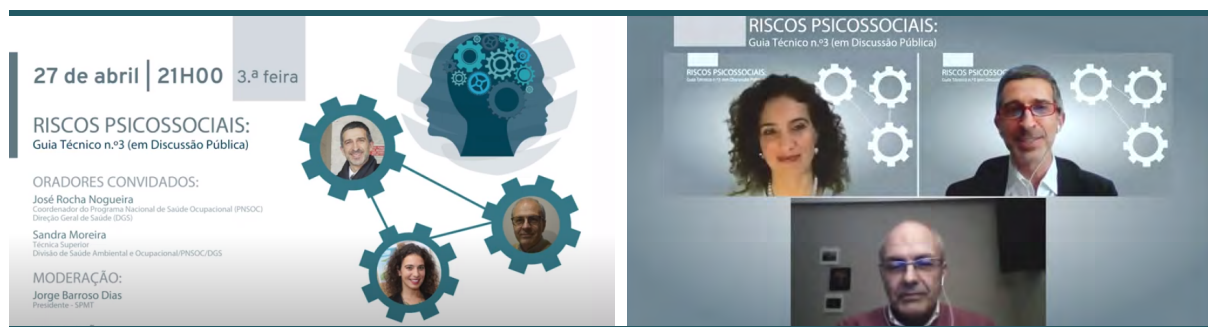
Este Guia indica os principais fatores de risco psicossocial que as empresas devem contemplar para efeitos de avaliação de risco, identifica instrumentos para proceder a esta avaliação, e estabelece uma metodologia de análise, avaliação e gestão dos riscos psicossociais. Define ainda um processo de identificação e de encaminhamento (referenciação) dos trabalhadores com potenciais perturbações mentais graves e moderadas e realça a importância da reabilitação psicossocial e da reintegração profissional destes trabalhadores. No Guia são também identificadas medidas de prevenção de âmbito geral e específico e de promoção da saúde mental e bem-estar no local de trabalho.

De salientar que, no período que decorreu entre 30/03/2021 e 30/04/2021, o Guia Técnico n.º 3 foi alvo de um processo de Consulta Pública. A versão de Consulta Pública deste Guia foi apresentada num Webinar promovido pela SPMT<sup>5</sup>, realizado no dia 27/04/2021, moderado pelo Presidente desta Sociedade, Dr. Jorge Barroso Dias, tendo como oradores o Coordenador do PNSOC, Dr. Rocha Nogueira, e a Técnica Superior da ECSO, Dr.ª Sandra Moreira (Figura 7).

<sup>4</sup> DGS, 2021: <https://www.dgs.pt/saude-ocupacional/referenciais-tecnicos-e-normativos/guias-tecnicos/guia-tecnico-n-3-pdf.aspx>

<sup>5</sup> Webinar SPMT: [https://www.youtube.com/watch?v=LD\\_dVTjqG4Q](https://www.youtube.com/watch?v=LD_dVTjqG4Q)

Figura 7. Destaques do Webinar da SPMT sobre o Guia Técnico n.º 3



No dia 28/09/2021, foi publicado no site da DGS e no microsite do PNSOC a versão final do Guia Técnico n.º 3, tendo sido realizado pela DGS/PNSOC um Webinar de Lançamento<sup>6</sup> do Guia (Figura 8).

Figura 8. Programa do Webinar de Lançamento do Guia Técnico n.º 3



|  | Ação   | Produto/ Resultado               | Avaliação |
|--|--|----------------------------------|-----------|
|  | 1.3. Elaboração de Referencial sobre vigilância da saúde de trabalhadores expostos a agentes biológicos. | Referencial de Saúde Ocupacional |           |

Foram elaborados diversos Referenciais relativos ao agente biológico SARS-CoV-2 em resposta à situação pandémica da COVID-19.

A pandemia da COVID-19 obrigou a que a Ação 1.3. tivesse um especial enfoque no agente biológico do Grupo 3 "SARS-CoV-2", em detrimento de uma perspetiva mais global dos agentes biológicos, inicialmente prevista.

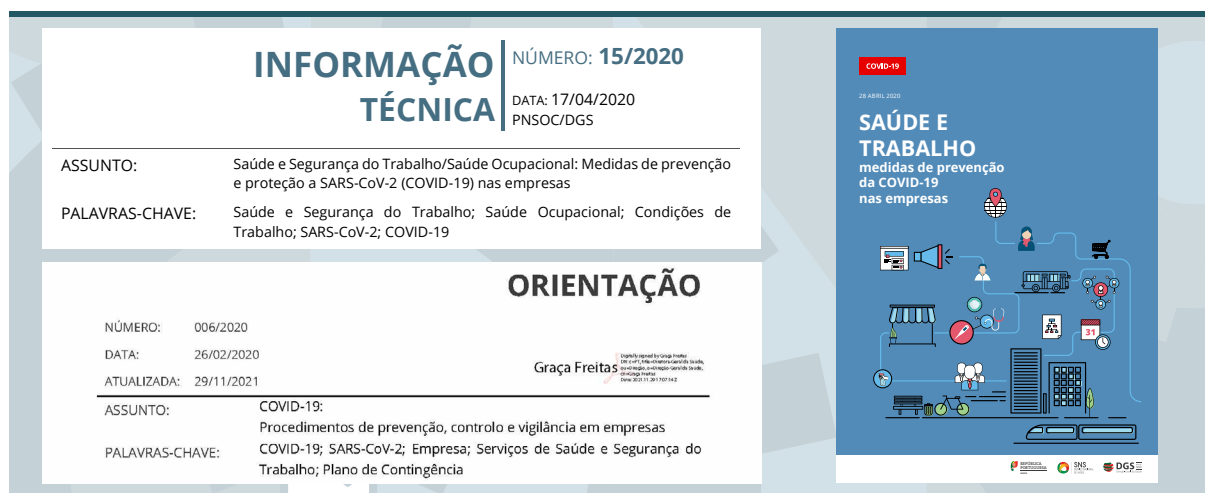
Assim, consideram-se como principais resultados desta ação as **recomendações da COVID-19** (Figura 9), elaboradas pela DGS/PNSOC:

- 26/02/2020 - Orientação n.º 06/2020 "Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19): Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas";
- 19/03/2020 - Informação Técnica n.º 14/2020 "Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19): Principais alterações nos procedimentos e atividades dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho/ Saúde Ocupacional";

<sup>6</sup> Webinar DGS/PNSOC: <https://www.youtube.com/watch?v=G5Tefl0kBT0>

- 21/03/2020 - Orientação n.º 13/2020 “Profissionais de Saúde com Exposição a SARS-CoV-2 (COVID-19)”;
- 17/04/2020 - Informação Técnica n.º 15/2020 "Saúde e Segurança do Trabalho/Saúde Ocupacional: Medidas de prevenção e proteção a SARS-CoV-2 (COVID-19) nas empresas”;
- 28/04/2020 - Documento “SAÚDE E TRABALHO: Medidas de prevenção da COVID-19 nas empresas”;
- 05/02/2021 - Pergunta Frequente n.º 42/2020: “Os exames periódicos de saúde devem ser agendados na presente fase da pandemia da COVID-19? Quais os exames periódicos de saúde que se encontram válidos?”;
- 29/04/2021 – Versão atualizada da Orientação n.º 06/2020 “Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19): Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas”;
- 01/10/2021 - Pergunta Frequente n.º 45/2021: “Na atual fase epidémica devem as empresas rever o Plano de Contingência para a COVID-19? As medidas preventivas devem ser revistas?”
- 06/10/2021 – Versão atualizada da Pergunta Frequente n.º 45/2021: “Na atual fase epidémica devem as empresas rever o Plano de Contingência para a COVID-19? As medidas preventivas devem ser revistas?”
- 29/11/2021 – Versão atualizada da Orientação n.º 06/2020 “Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19): Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas”.

Figura 9. Exemplos de Referenciais publicados pelo PNSOC no âmbito da COVID-19




No que se refere ao documento “**SAÚDE E TRABALHO: Medidas de prevenção da COVID-19 nas empresas**”<sup>7</sup>, este foi publicado no “Dia Mundial da Segurança e Saúde do Trabalho” do ano 2020, sob o lema «Travar a pandemia: a segurança e saúde do trabalho pode salvar vidas». O documento realça que adequadas medidas preventivas nos locais de trabalho não só permitem salvar vidas, como também garantem o funcionamento das empresas e das cadeias de abastecimento de bens e serviços e, simultaneamente, evitam o absentismo ao trabalho, a doença e as perdas económicas e de produção.


O citado documento teve por objetivo sistematizar, as principais medidas de prevenção da COVID-19 que o empregador deve assegurar nos locais de trabalho. O documento informa “porquê?”, “de que

<sup>7</sup> DGS/PNSOC, 2020: <https://www.dgs.pt/saude-ocupacional/documentos-so/doc-saude-e-trabalho-pdf.aspx>.

forma?” e “como?” podem ser implementadas as seguintes medidas de prevenção nas empresas: Higiene das mãos, Etiqueta respiratória, Distanciamento social, Higienização e desinfecção de superfícies, Auto monitorização de sintomas, Proteção individual e (In)formação.

Não obstante o trabalho específico da COVID-19, a ECSO desenvolveu ainda uma **Ficha de Projeto para a MEDIDA SIMPLEX 20-21 #117 “BIO-SST: Notificação on-line de atividade com agentes biológicos de risco”** com o objetivo de projetar a desmaterialização do modelo de notificação de agentes biológicos dos grupos 2, 3 e 4, visando uma maior eficiência e rapidez na análise e gestão da informação e dos processos, tanto pela DGS como pela ACT. Neste contexto, a DGS, em estreita articulação com a ACT, procedeu à criação de um novo formulário de notificação dos citados agentes biológicos, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 102-A/2020, de 9 de dezembro, que altera o Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de abril.



| Ação   | Produto/ Resultado               | Avaliação   |
|--|----------------------------------|---|
| 1.4. Atualização da Informação Técnica n.º 1/2010 - Primeiros Socorros no Local de Trabalho e da Informação Técnica n.º 2/2010 – Emergência e Primeiros Socorros em Saúde Ocupacional. | Informações Técnicas atualizadas |  |

A 26/11/2021 foi publicada, no microsite do PNSOC, a atualização da Informação Técnica n.º 01/2010, de 02/07/2010 "Primeiros socorros no local de trabalho - Conteúdo da mala/caixa/armário de primeiros socorros".

O conteúdo da mala/caixa/armário de primeiros socorros, indicado na citada Informação Técnica (Figura 10), encontrava-se desatualizado, incluindo produtos que já não existiam no mercado, para além de se encontrarem em falta outros produtos e equipamentos necessários. Tendo ainda em conta a receção de várias questões e dúvidas sobre esta matéria, procedeu-se à sua atualização.

Figura 10. Destaque da Informação Técnica n.º 01/2010

| <b>INFORMAÇÃO TÉCNICA</b> |  | NÚMERO: <b>01/2010</b>                                 |
|---------------------------|--|--|
|                           |  | DATA: 02/07/2010, atualizada a 26/11/2021<br>PNSOC/DGS |
| ASSUNTO:                  | Primeiros socorros no local de trabalho - Conteúdo da mala/caixa/armário de primeiros socorros.                  |  |
| PALAVRAS-CHAVE:           | Primeiros socorros; Mala primeiros socorros; Acidente de trabalho; Medicina do trabalho; Enfermagem do trabalho. |  |
| PARA:                     | Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho/Saúde Ocupacional  |  |
| CONTACTOS:                | Programa Nacional de Saúde Ocupacional – saudetrabalho@dgs.min-saude.pt  |  |

A **revisão** da Informação Técnica contou com a colaboração da Comissão Técnica de Acompanhamento do PNSOC.

Não foi iniciada a revisão da Informação Técnica n.º 02/2010 – Emergência e Primeiros Socorros em SO, prevista como resultado da presente ação.



| Ação  | Produto/ Resultado  | Avaliação                            |
|---|---|--------------------------------------|
| 1.5. Elaboração de ferramentas que contribuam para a prevenção das doenças profissionais. | Atualização de Inquérito epidemiológico<br>Referencial de Saúde Ocupacional | <span style="color: green;">●</span> |

A 30/05/2019 foi publicada, no microsite do PNSOC, a atualização da Informação Técnica n.º 04/2012 “Saúde Trabalho/Saúde Ocupacional das Unidades de Saúde Pública”, que inclui a revisão do Anexo II “Inquérito Epidemiológico de Doença Profissional”.

A revisão da Informação Técnica e do Inquérito Epidemiológico de Doença Profissional (Figura 11) foi realizada pela ECSO e aprovada em sede da reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento do PNSOC. De referir que, entre 2018 e 2021, foram realizados pelas ELSO 502 inquéritos epidemiológicos de doença profissional.

Figura 11. Destaque do Inquérito Epidemiológico de Doença Profissional

| <b>Inquérito Epidemiológico de Doença Profissional</b><br>(n.º 3 do Artigo 14.º da Lei n.º 102/2009, 10 de setembro na sua atual redação)<br>Informação Técnica 4/2012 – 2.ª versão 30 de maio 2019 |  | Processo n.º _____ / _____<br>Data: ____/____/____<br>NISS/CGA: _____                        |
|---|--|--|
| <b>1. Identificação</b>   |  |  |
| 1.1 Nome: _____   |  |  |
| 1.2 Género: M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>   | 1.3 Data de Nascimento: ____/____/____ | 1.4 Nacionalidade: _____   |
| 1.5 Morada: _____   | 1.6 Concelho: _____                    |  |
| 1.7 Código Postal: ____-____  | 1.8 Telefone: _____                    | 1.9 E-mail: _____  |
| <b>2. História Profissional</b>   |  |  |
| 2.1 Idade com que o trabalhador começou a trabalhar: _____ anos   |  | 2.2 Trabalhador por conta própria: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> |
| 2.3 Atividades profissionais que já desempenhou (da mais antiga para a mais recente):   |  | 2.4 Durante quanto tempo (meses ou anos):  |
| a. _____  | a. _____                               |  |
| b. _____  | b. _____                               |  |
| c. _____  | c. _____                               |  |
| <b>3. Profissão Atual</b>   |  |  |
| 3.1 Atividade/função atual: _____   |  | 3.2 Desde quando: _____  |

No contexto das doenças profissionais, é ainda de realçar que:

1. A ECSO integra três grupos de peritos:

- A **Comissão Nacional de Revisão** da Lista das Doenças Profissionais, coordenada pelo Instituto de Segurança Social.
- A **Comissão Técnica de Revisão** da Lista de Doenças Profissionais, um grupo técnico mais restrito, igualmente sob coordenação do Instituto de Segurança Social, em sede do qual a DGS/PNSOC apresentou o documento “Principais constrangimentos da Lista das Doenças Profissionais”, para além de outros contributos solicitados no decurso das reuniões.
- O **Grupo de Trabalho de estatística** das Doenças Profissionais, coordenado pelo Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP) do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, em sede do qual a DGS/PNSOC apresentou uma compilação de documentos internacionais sobre estatística de doenças profissionais, visando contribuir para o planeamento da estatística nacional neste âmbito.

2. A ECSO prestou informações sobre dois fatores de risco e respetivas doenças profissionais:

- Em 2019, no decurso de um pedido de informação da Beryllium Science & Technology Association, no âmbito do qual se procedeu à análise dos casos confirmados de doença profissional por **exposição a berílio** recebidos pela DGS entre 2014 e 2018.
- Em 2020, no âmbito da análise dos casos confirmados de doença profissional por **exposição a sílica**, na sequência do pedido de parecer do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde Ministério de Saúde (GSEAS), relativo à alteração do valor-limite de exposição profissional da poeira de sílica cristalina respirável de 0,025 mg/m<sup>3</sup> para 0,1 mg/m<sup>3</sup>.

Por último, deve-se referir que, nos anos 2020 e 2021, a ECSO colaborou com a ACT na **formação de inspetores do trabalho**, ministrando ações formativas sobre doenças profissionais integradas no Módulo formativo de SST.



| Ação  | Produto/ Resultado | Avaliação |
|---|--------------------|-----------|
| 1.6. Elaboração da proposta de modelo para a vigilância da saúde dos trabalhadores através das unidades do Serviço Nacional de Saúde, de acordo com o previsto no artigo 76.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro e suas alterações. | Proposta de modelo | ●         |

#### **Não foi iniciada a elaboração do modelo para a vigilância da saúde dos trabalhadores através das unidades do Serviço Nacional de Saúde.**

De acordo com o artigo 76.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação, “a promoção e vigilância da saúde podem ser asseguradas através das unidades do Serviço Nacional de Saúde, de acordo com legislação específica aprovada pelo ministério responsável pela área da saúde, nos seguintes grupos de trabalhadores: a) Trabalhador independente; b) Trabalhador agrícola sazonal e a termo; c) Aprendiz ao serviço de um artesão; d) Trabalhador do serviço doméstico; e) Trabalhador da atividade de pesca em embarcação com comprimento inferior a 15m cujo armador não explore mais do que duas embarcações de pesca até esse comprimento; f) Trabalhadores de microempresas que não exerçam atividade de risco elevado”. Este mesmo artigo refere ainda que o “empregador e o trabalhador independente devem fazer prova da situação prevista no número anterior que confira direito à assistência através de unidades do Serviço Nacional de Saúde, bem como pagar os respetivos encargos”. O citado artigo não se encontra juridicamente regulamentado.

Na reunião de 19 de maio de 2021, realizada a pedido do GSEAS, o Coordenador do PNSOC solicitou apoio para a construção de modelo, no Serviço Nacional de Saúde (SNS), que assegure a vigilância da saúde aos trabalhadores referidos anteriormente, identificando as necessidades e os constrangimentos neste contexto.

## 3.2 OBJETIVO 2 - FOMENTAR A ORGANIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SST/SO



**Fomentar a organização e qualidade dos Serviços de SST/SO** através do:

Estabelecimento de critérios de garantam a qualidade das atividades prestadas pelos Serviços de SST/SO;

Reforço da organização dos Serviços de SST/SO na Administração Pública e nas empresas/estabelecimentos do setor privado visando o acesso de todos os trabalhadores a estes Serviços.

A sistematização do trabalho efetuado em cada Ação do PNSOC, no período 2018 a 2021, é seguidamente apresentada.



| Ação  | Produto/ Resultado | Avaliação                            |
|---|--------------------|--------------------------------------|
| 2.1. Análise do nível de implementação do preconizado na Orientação 8/2014 “Organização e funcionamento do Serviço de Saúde Ocupacional/Saúde e Segurança do Trabalho dos Centros Hospitalares/ Hospitais”. | Questionário       | <span style="color: green;">●</span> |

**Em fevereiro de 2020 foi concluído o relatório “Diagnóstico da organização e funcionamento dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho nos estabelecimentos de saúde com internamento”.**

O citado Relatório (Figura 12) foi enviado ao GSEAS, à Comissão Técnica de Acompanhamento do PNSOC e ao Colégio da Especialidade de Medicina do Trabalho da OM.

Figura 12. Capa do Relatório do Diagnóstico



Este Relatório apresenta os principais resultados relativos à organização e funcionamento dos Serviços de SST/SO dos referidos estabelecimentos de saúde de Portugal Continental, relativamente ao ano 2017. A recolha de dados foi realizada por Questionário *on-line*, elaborado pela ECSO, e preenchido por 182 estabelecimentos de saúde do setor público, privado, cooperativo e social.



| Ação   | Produto/ Resultado | Avaliação |
|--|--------------------|-----------|
| 2.2. Atualização do “Guião de Visita a empresas” prestadoras de Saúde do Trabalho - documento da Informação Técnica n.º 4/2012, de dezembro de 2012. | Guião atualizado   |           |

**No ano 2019 foi publicado, no microsite do PNSOC, a revisão do “Guião de Visita a Empresas”.**

O referido Guião (Figura 13) é o Anexo I da Informação Técnica n.º 04/2012 “Saúde Trabalho/Saúde Ocupacional das Unidades de Saúde Pública”, atualizada a 30/05/2019.

Figura 13. Destaque do “Guião de Visita a empresas”

O *feedback* decorrente da aplicação do Guião, por parte dos profissionais de Saúde Pública, permitiu identificar a necessidade de alterações e melhorias, que se concretizaram através da revisão do Guião. Pretende-se que este constitua uma ferramenta atualizada que promova a ação das Unidades de Saúde Pública em SO, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, na sua atual redação, pela avaliação da organização e funcionamento dos Serviços de SST/SO das empresas, da área geográfica de intervenção, e pelo acompanhamento do estado de saúde da população ativa.

Foram realizados pelas ELSO cerca de 94 visitas/vistorias com aplicação do “Guião de Visita a empresas”. Estas visitas/vistorias foram suspensas nos anos 2020 e 2021 devido à afetação dos profissionais das ELSO à aplicação das medidas de contenção da COVID-19.



| Ação   | Produto/ Resultado      | Avaliação |
|--|-------------------------|-----------|
| 2.3. Divulgação, junto das empresas, das principais vantagens decorrentes da organização e implementação dos Serviços SST/SO adequados e de qualidade. | Documento com vantagens |           |

**Foi elaborado o documento “SAÚDE OCUPACIONAL: as vantagens para as empresas”, o qual foi disponibilizado no site da DGS e no microsite do PNSOC.**

O citado documento (Figura 14) foi alvo de **consulta pública** entre outubro e novembro de 2019.

A 27 de abril de 2020 foi **publicada** a versão final (em português<sup>8</sup> e inglês<sup>9</sup>) do documento **“SAÚDE OCUPACIONAL: as vantagens para as empresas”**, assim como um **vídeo** (em português<sup>10</sup> e spot em português/inglês<sup>11</sup>) e um **folheto**<sup>12</sup> alusivos ao tema. O documento foi objeto de divulgação junto de diversas entidades, nacionais e internacionais, ligadas à área da SO.

Figura 14. Materiais “Saúde Ocupacional: as vantagens para as empresas”



O lançamento deste documento integrou a **campanha “Trabalhadores mais saudáveis, empresas com mais sucesso!”** que teve por objetivo identificar e sistematizar as principais vantagens da SO para as empresas, visando realçar a importância da SST/SO junto de empregadores, trabalhadores e seus representantes e a relevância desta área para a gestão e estratégia de negócio das empresas.

Ainda no contexto das vantagens de SO, no dia 28 de abril de 2021 a DGS, através do PNSOC, assinalou o “Dia Mundial da Segurança e Saúde do Trabalho”, com a publicação do documento **“Proteção e promoção da saúde dos trabalhadores - Robustecer os Serviços de Saúde Ocupacional perante os desafios da COVID-19”**<sup>13</sup> (Figura 15).

Figura 15. Capa do documento “Robustecer os Serviços de Saúde Ocupacional perante os desafios da COVID-19”



<sup>8</sup> DGS/PNSOC, 2020 (documento PT): <https://www.dgs.pt/saude-ocupacional/documentos-so/doc-vantagens-so-pdf.aspx>

<sup>9</sup> DGS/PNSOC, 2020 (documento ENG): <https://www.dgs.pt/saude-ocupacional/documentos-so/doc-vantagens-so-brochura-ingles-pdf.aspx>

<sup>10</sup> DGS/PNSOC, 2020 (vídeo PT): <https://www.youtube.com/watch?v=FRNZMvbDy94>

<sup>11</sup> DGS/PNSOC, 2020 (spot): <https://www.youtube.com/watch?v=O7CDOz0AC0g>

<sup>12</sup> DGS/PNSOC, 2020 (folheto): <https://www.dgs.pt/saude-ocupacional/documentos-so/doc-vantagens-so-folheto-pdf.aspx>

<sup>13</sup> DGS/PNSOC, 2021: <https://www.dgs.pt/saude-ocupacional/documentos-so/doc-protecao-e-promocao-da-saude-dos-trabalhadores-pdf.aspx>

Este documento teve como objetivo enfatizar a importante ação dos Serviços de SST/SO em situações de crise e de emergência, como a situação pandémica da COVID-19, assim como apoiar os empregadores e os Serviços de SST/SO no desenvolvimento de Planos de Contingência para a COVID-19. O documento aborda temas relativos à organização dos Serviços de SST/SO, ao processo de análise, avaliação e gestão de risco e aos planos de contingência.



| Ação  | Produto/ Resultado  | Avaliação                     |
|---|---|-------------------------------|
| 2.4. Apoio e colaboração na organização e dinamização de Serviços de SST/SO na Administração Pública. | Pareceres<br>Reuniões<br>Esclarecimentos<br>Participações | ↑<br><i>Processo contínuo</i> |

Esta ação foi desenvolvida em quatro principais vertentes no âmbito da Administração Pública (AP): a) Rede colaborativa SST-AP; b) Projetos de trabalho colaborativo SST; c) Formação de profissionais em SST; d) Esclarecimentos no âmbito da SST à AP.

#### a. Rede Colaborativa SST-AP

No âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2019, de 13 de fevereiro, que aprova o “Plano de Ação para a Segurança e Saúde no Trabalho na Administração Pública 2020” (Plano SST-AP), a DGS integrou a **Rede Colaborativa de SST na Administração Pública** (seguidamente denominada por Rede) que tem como principal objetivo promover e reforçar a aplicação do regime legal de SST no setor público. A primeira reunião da Rede realizou-se no dia 7 de março de 2019 no Teatro Thalia, em Lisboa (Figura 16).

**Figura 16.** Participação da DGS na primeira reunião da Rede colaborativa do “Plano de Ação para a Segurança e Saúde no Trabalho na Administração Pública 2020”



Para além da DGS, integram esta Rede as seguintes entidades: ACT, DGAEP e Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA). A Rede inclui ainda os Secretários-Gerais de todas as áreas governativas ou organismos análogos e dirigentes superiores de outros organismos, designadamente da Administração local e da Administração regional (autónoma), com competências de coordenação na área da gestão pública.

A ECSO participou nas reuniões da Rede e, conjuntamente com a ACT, desenvolveu um módulo específico para alojar um questionário on-line que visa reunir a principal informação de SST das entidades da AP e, conseqüentemente, realizar um **“Diagnóstico da Organização dos Serviços de Segurança e Saúde do Trabalho na Administração Pública”**. O módulo criado integra o Sistema de Informação dos Imóveis do Estado (SIIE), plataforma gerida pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, e é identificado por **“Módulo SST-AP”**.

A concretização do Diagnóstico tem como principal finalidade avaliar o nível de organização dos Serviços de SST/SO na AP e equacionar os meios necessários a afetar em cada Ministério e entidade. Considera-se essencial a concretização deste diagnóstico, dada a complexidade administrativa da AP, a multiplicidade de modelos de gestão existente, a especificidade de cada área de governativa, o vasto leque de conteúdos funcionais, a dispersão geográfica dos organismos e seus estabelecimentos e a enorme variedade de situações de exposição profissional.

Para além do questionário on-line a DGS/PNSOC, em conjunto com a ACT, estabeleceram como outputs, da informação registada no Módulo de SST-AP, um conjunto de relatórios e indicadores específicos, que facilitarão às entidades aferir o “ponto de situação” dos diversos Ministérios da AP, assim como monitorizar a evolução da organização dos Serviços de SST/SO.

Neste contexto destaca-se ainda que:

- Em julho e agosto de 2019 foi realizado um **“Questionário simplificado”** sobre os Serviços de SST na AP, enviado pela ACT às Secretarias-Gerais de todas as áreas governativas, que se revelou insuficiente e inconclusivo, reforçando a necessidade de se obter informação mais consolidada e específica sobre o nível de organização dos Serviços de SST/SO de cada Ministério/entidade, para um adequado delineamento dos recursos.
- Em 2020, a DGS e a ACT, definiram o **Questionário sobre organização de SST na AP** e respetivos outputs, a integrar na plataforma SIIE da DGTF.
- A 17 de maio de 2021 foi organizada uma sessão formativa sobre o **“Módulo SST-AP na plataforma SIIE”** para os representantes de todas as Secretarias-Gerais (Figura 17), ministrada pela DGS e pela ACT em estreita articulação com a DGAEP e DGTF.

Figura 17. Formação sobre o Módulo SST-AP



- A 17 de maio de 2021 foi também disponibilizado um *link* de acesso a **vídeo explicativo** sobre o preenchimento do Módulo SST realizado, conjuntamente, pela DGS e ACT, visando

o envio do mesmo, pelas Secretarias-Gerais, a todos os Pontos Focais de SST das diversas entidades do respetivo Ministério.

- Durante o período junho/julho de 2021 decorreu o **preenchimento do Módulo SST na plataforma SII** pelas entidades da AP.
- A DGS e ACT prestaram esclarecimentos a dezenas de **questões** colocadas pelas entidades da AP, no âmbito do preenchimento do Módulo SST-AP.
- Entre julho e setembro de 2021 a DGS e a ACT produziram **pontos de situação** quanto à taxa de resposta e preenchimento do Módulo SST-AP.
- Em setembro de 2021 foi detetado um **constrangimento na estrutura do SII** e, conseqüentemente, no Módulo SST-AP que está a condicionar a análise dos dados recolhidos no Módulo SST. A superação deste constrangimento está dependente de cabimentação orçamental para a aquisição dos serviços necessários para novos desenvolvimentos no referido Módulo, que permita a obtenção dos outputs e indicadores previamente previstos.

### b. Projetos de trabalho colaborativo em SST

A ECSO representou a DGS no Grupo de Trabalho que elaborou o **Manual CASA+ “Trabalhar a partir de Casa e Cuidar da Saúde Mental”**, uma ferramenta on-line,<sup>14</sup> que teve como principal finalidade apoiar as pessoas em teletrabalho (Figura 18).

Figura 18. Destaques do Manual CASA+ “Trabalhar a partir de Casa e Cuidar da Saúde Mental”



O Manual CASA+ foi realizado no âmbito do Plano de Trabalho Colaborativo na Administração Pública (Despacho n.º 3614-D/2020, de 23 de março, da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública) pela implementação do Projeto 2.1. “Criar um guia para o apoio ao bem-estar e saúde mental dos trabalhadores em teletrabalho”, e fornece um conjunto alargado de recursos que podem auxiliar os trabalhadores, em regime de teletrabalho, nos desafios da organização da sua vida diária e na conciliação de momentos de trabalho com momentos familiares e de lazer.

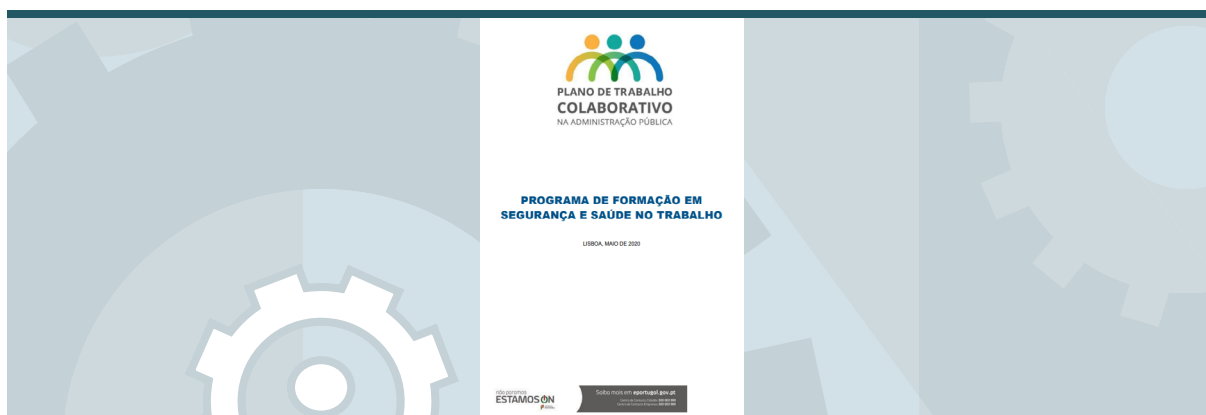
O Grupo de Trabalho que desenvolveu o Manual CASA+ foi coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM) e integrou, para além da DGS/PNSOC, a ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., a ACT, a DGAEP, o INA, o Instituto Nacional para a Reabilitação (INR), o Instituto

<sup>14</sup> Equipa de Projeto 2.1. CASA+, 2020: <https://www.dgs.pt/documentos-e-publicacoes/guia-casa-trabalhar-a-partir-de-casa-e-cuidar-da-saude-mental-pdf.aspx>

Politécnico de Setúbal (IPS), a OP e a Polícia Judiciária (PJ). O projeto teve ainda o apoio da Agência para a Modernização Administrativa (AMA).

Igualmente integrado no citado Plano, a ECSO, em representação da DGS, participou ainda no Grupo de Trabalho do Projeto 2.3. “Criar uma oferta formativa específica em segurança e saúde no trabalho”, coordenado pela SGPCM que integrou, para além da DGS, a ACT, a DGAEP, o INA e o INR (Figura 19). Neste contexto, foi criado um **programa de formação em SST**<sup>15</sup>, organizado em quatro cursos formativos de longa e curta duração: a) Curso de Formação Inicial para Técnico Superior de Segurança no Trabalho (540 horas); b) Curso de Formação para Representante do Empregador, Empregador ou trabalhador designado para o desenvolvimento de atividades de Segurança no Trabalho (40 horas); c) Curso de Formação em Ergonomia e Teletrabalho (7 horas); d) Curso de Formação em Prevenção de Riscos Psicossociais em Teletrabalho (7 horas).

Figura 19. Capa do Programa de Formação em SST



### c. Formação de profissionais em SST

Por solicitação da Direção Regional de Saúde do Governo dos Açores, a ECSO ministrou a ação de formação “**Organização e funcionamento dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho**” a profissionais do setor da saúde que integram o Serviço Regional de Saúde dos Açores (Figura 20).

Esta formação decorreu na cidade da Horta (Faial), e contou com a presença de cerca de 20 formandos oriundos de várias ilhas do arquipélago dos Açores. Na formação foram abordados temas como: modalidades de organização dos serviços, avaliação de riscos profissionais, vigilância da saúde dos trabalhadores, prevenção dos riscos profissionais, promoção da saúde no local de trabalho, acidentes de trabalho, doenças profissionais, entre outros.

<sup>15</sup> INA, 2020: [https://www.ina.pt/index.php/component/docman/doc\\_download/2554-2-3-programa-de-formacao-em-seguranca-e-sau-de-no-trabalho?Itemid=](https://www.ina.pt/index.php/component/docman/doc_download/2554-2-3-programa-de-formacao-em-seguranca-e-sau-de-no-trabalho?Itemid=)

**Figura 20.** Participantes da Ação de Formação sobre “Organização e funcionamento dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho” a profissionais do Serviço Regional de Saúde dos Açores



A convite da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), a ECSO, em representação da DGS, colaborou na a **ação de formação “Resíduos da Construção e Demolição com Amianto – Guarda Nacional Republicana (GNR)”**, realizada a 19 de fevereiro de 2021 (formato on-line) e dirigida a cerca de 400 elementos do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (estrutura SEPNA) da GNR. Os temas abordados na formação foram os seguintes: Condições de manuseamento seguro; Equipamentos necessários ao nível da proteção individual e da recolha de prova. A ação teve uma duração de 4 horas, tendo, para além da DGS, participado igualmente profissionais da APA e da ACT como formadores.

#### d. Esclarecimentos no âmbito da SST à AP

A ECSO realizou diversas reuniões com entidades públicas, visando esclarecer dúvidas e orientar para a adequada organização dos Serviços de SST/SO na AP.



| Ação  | Produto/ Resultado                   | Avaliação              |
|---|--------------------------------------|------------------------|
| 2.5. Continuidade do procedimento de autorização de empresas prestadoras de Serviços Externos de Saúde do Trabalho. | Autorizações de empresas prestadoras | ↑<br>Processo contínuo |

**A nova versão da “Instrução 02/2010: Autorização para prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho – pedido de «autorização» e «alteração da autorização» foi publicada a 15/04/2019.**

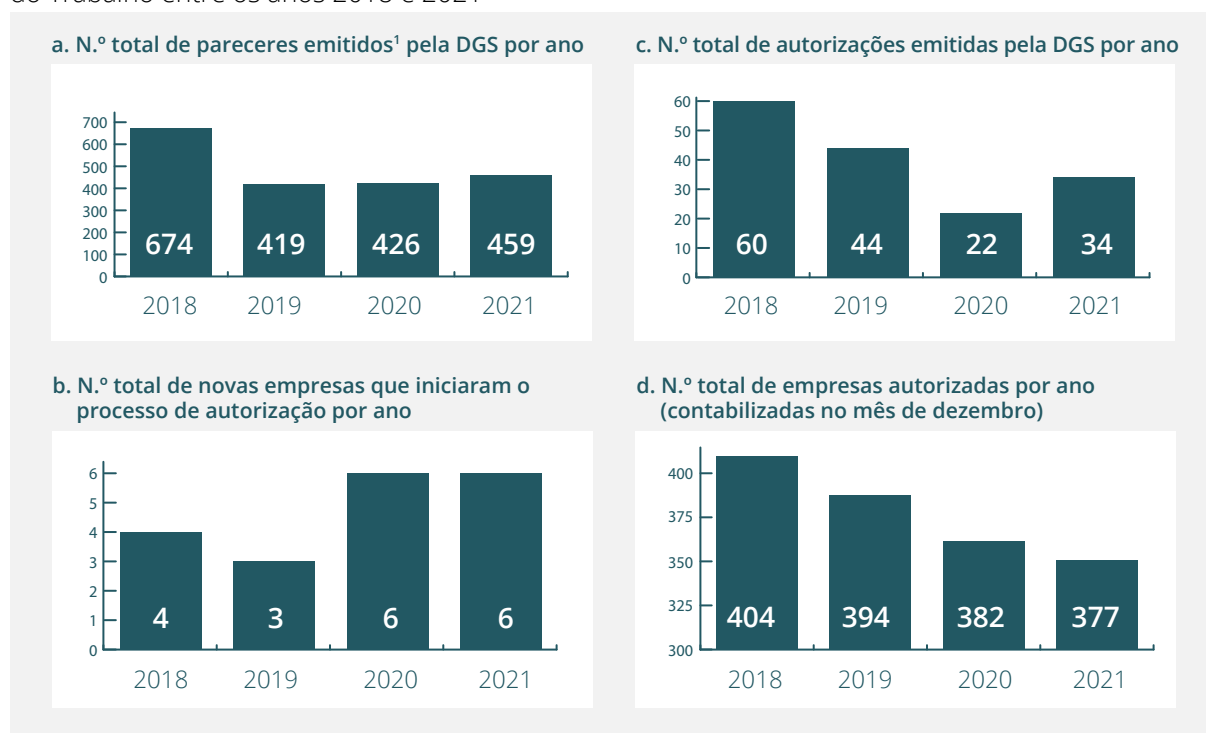
A atualização da citada Instrução ocorre pela necessidade de sistematizar os novos procedimentos de pagamento das taxas devidas e clarificar as novas fases do processo de “autorização” / “alteração da autorização” para a prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho.

A **revisão da Instrução** integra dois momentos de pagamento de taxa distintos: a) taxa de apreciação do requerimento; b) taxa de vistoria e/ou de “risco elevado”. Desta forma, a Instrução passou a incluir as seguintes fases processuais: Fase 1 – Pedido de “autorização”/“alteração da autorização” à DGS; Fase 2 - Pagamento prévio de taxa de apreciação do requerimento; Fase 3 – Apreciação técnica documental; Fase 4 – Pagamento prévio de taxa(s) de vistoria e/ou “risco elevado”; Fase 5 – Vistoria às

instalações da entidade requerente (quando aplicável); Fase 6 – Decisão final e emissão do documento de autorização.

A Figura 21 apresenta os **dados de produção** relativos aos processos de autorização de Serviços Externos de Saúde do Trabalho, requeridos por empresas entre 2018 e 2021.

**Figura 21.** Dados de produção relativos aos processos de autorização de Serviços Externos de Saúde do Trabalho entre os anos 2018 e 2021



Legenda: <sup>1</sup> O número total de pareceres emitidos pela DGS inclui processos com data de entrada do requerimento no ano transato.

Na Figura 21 pode-se observar que:

- No período 2018-2021 foram emitidos pela DGS **1978 pareceres** no âmbito dos processos de autorização/alteração da autorização de Serviços Externos de Saúde do Trabalho. Verifica-se um decréscimo de 2018 para 2019 (respetivamente 674 e 419 pareceres), sobretudo associado à redução de recursos técnicos da DGS afetos a esta área. O número de pareceres teve um ligeiro aumento nos anos 2020 e 2021 (respetivamente 426 e 459 pareceres).
- Um total de **19 empresas** iniciou o processo de autorização de Serviços Externos de Saúde do Trabalho no período 2018-2021. O número de novas empresas duplicou entre os anos 2019 e 2020 (de 3 para 6 empresas), mantendo-se constante no ano 2021.
- No período 2018-2019 foram emitidas pela DGS **160 autorizações** no âmbito dos processos de autorização/alteração da autorização de Serviços Externos de Saúde do Trabalho. Verifica-se uma diminuição do número de autorizações concedidas entre os anos 2018 e 2020 (respetivamente de 60 para 22 autorizações) e um ligeiro aumento no ano 2021 (34 autorizações).
- O **número total de empresas autorizadas tem vindo gradualmente a diminuir** ao longo dos anos (de 404 no ano 2018 para 377 no ano 2021), o que pode estar relacionado com o encerramento de algumas empresas, algumas motivadas pela dificuldade em manter a atividade em tempos pandémicos. São também de realçar situações de fusão entre empresas

prestadoras e/ou de compra/venda.

No que se refere aos requerimentos de autorização relativos a **atividades ou trabalhos de risco elevado** (ao abrigo do artigo 79.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação), no período 2018-2021 os “riscos elevados” mais requeridos foram relativos a: “atividades que impliquem a exposição a radiações ionizantes” e “atividades que impliquem a exposição a agentes cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução”. A publicação dos Guias Técnicos da DGS, alusivos a estas duas áreas temáticas, poderão ter contribuído para o maior número de pedidos de autorização para os referidos “riscos elevados”.

Por último, deve-se referir que os processos de autorização de Serviços de Saúde do Trabalho são alvo de cobrança de taxa ao abrigo da Portaria n.º 275/2010, de 19 de maio, na sua atual redação, tendo sido cobrados, no período 2018/2021, em média, cerca de 75.000,00€/ano. Contudo, importa realçar que sempre que o processo de autorização requeira vistoria a estabelecimento ou a unidade móvel a DGS transfere 70% do produto das taxas cobradas para a ARS da área geográfica onde ocorre a referida vistoria.



| Ação   | Produto/ Resultado  | Avaliação                     |
|--|---------------------|-------------------------------|
| 2.6. Continuidade do procedimento de dispensa de Serviços Internos de Saúde do Trabalho. | Pareceres/dispensas | ↑<br><i>Processo contínuo</i> |

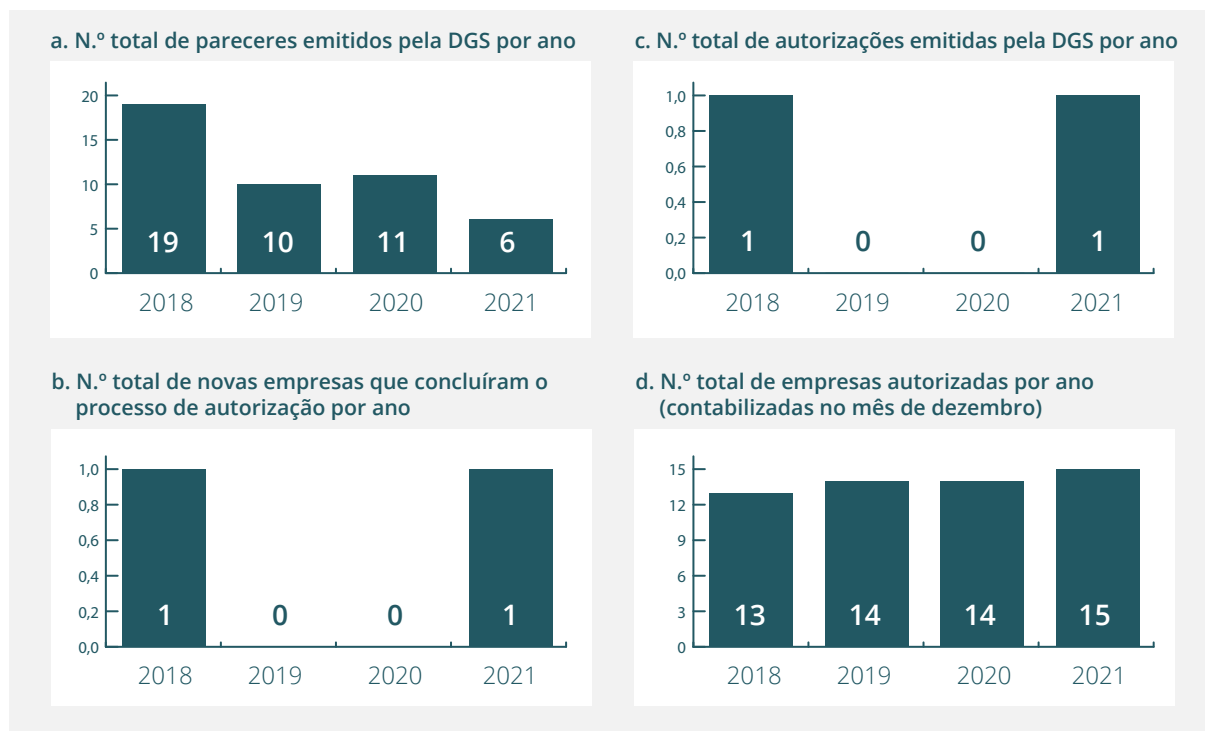
**No ano 2020 o PNSOC solicitou a todas as empresas com dispensa de Serviços Internos de Saúde do Trabalho, autorizadas pela DGS, evidências que assegurassem a conformidade dos requisitos de autorização.**

No decurso do pedido de evidências, requerido pela DGS às citadas empresas, verificou-se a falta de comunicação anual à DGS, por parte de algumas empresas com autorização de dispensa de serviços internos, de dados que confirmassem o cumprimento dos requisitos mencionados na respetiva autorização e de outros expressos na Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação.

Neste sentido, foram solicitadas às empresas evidências que atestassem a conformidade dos requisitos de autorização. Após a avaliação das informações recebidas, constatou-se que duas empresas não cumpriam com as obrigações impostas legalmente, impedindo a validação da decisão pela DGS e procedendo-se à revogação das respetivas autorizações e à averiguação da situação por auditoria.

A Figura 22 apresenta os **dados de produção** relativos aos processos de autorização de dispensa de Serviços Internos de Saúde do Trabalho, requeridos por empresas entre 2018 e 2021.

Figura 22. Dados de produção relativos aos processos de autorização de dispensa de Serviços Internos de Saúde do Trabalho entre os anos 2018 e 2021



Na Figura 22 pode-se observar que:

- No período 2018-2019 foram emitidos pela DGS **46 pareceres** no âmbito dos processos de autorização de dispensa de Serviços Internos de Saúde do Trabalho. Verifica-se um decréscimo de pareceres de 2018 para 2021 (respetivamente 19 e 6 pareceres), tendo em conta a diminuição de requerimentos submetidos pelas empresas à DGS neste âmbito.
- Apenas **2 empresas** concluíram o processo de autorização de dispensa de Serviços Internos de Saúde do Trabalho no período 2018-2021.
- No período 2018-2019 foram emitidas pela DGS **2 autorizações** no âmbito dos processos de autorização de dispensa de Serviços Internos de Saúde do Trabalho.
- O número total de empresas com dispensa de Serviços Internos de Saúde do Trabalho tem vindo **gradualmente a aumentar** (de 13 no ano 2018 para 15 no ano 2021).



| Ação   | Produto/ Resultado    | Avaliação         |
|--|-----------------------|-------------------|
| 2.7. Continuidade do processo de auditoria a empresas prestadoras de Serviços Externos de Saúde do Trabalho já autorizadas pela DGS. | Auditorias pelas ERSO | Processo contínuo |

**No período de 2018 a 2021 foram realizadas pelas ERSO um total de 22 auditorias aos Serviços Externos Saúde do Trabalho.**

As referidas auditorias, previstas legalmente ao abrigo do artigo 95.º da Lei nº 102/2009, de 20 de setembro, na sua atual redação, foram concretizadas, na sua maioria, por solicitação da ECSO/DGS.

As ERSO justificam o **reduzido número de auditorias** devido aos seguintes constrangimentos: a) no período anterior à pandemia da COVID-19, a falta de recursos financeiros e de equipamentos (ex.

viatura para deslocação da equipa), assim como o reduzido tempo de afetação dos profissionais às atividades da ERSO; b) no período pandémico, devido à já referida afetação, em exclusivo, das Equipas à situação pandémica por COVID-19, aspeto que impediu a concretização de auditorias.

No sentido de facilitar a realização de auditorias pelas ERSO e de harmonizar os procedimentos entre as Equipas, a ECSO, no final de 2021, elaborou um primeiro draft do **Guia de Auditoria** a empresas prestadoras de Serviços Externos de Saúde do Trabalho, que se espera que venha a ser concluído no próximo ciclo do PNSOC.

### 3.3 OBJETIVO 3 - REFORÇAR O DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE OCUPACIONAL



**Reforçar o desempenho dos profissionais em Saúde Ocupacional** mediante:

Dinâmicas de valorização das carreiras e competências dos profissionais de Saúde do Trabalho/Saúde Ocupacional;

Continuidade da elaboração de referenciais normativos, de orientação, de informação ou de instrução técnica que fomentem a melhoria contínua do exercício profissional e a atividade dos Serviços de SST/SO.

A sistematização do trabalho efetuado em cada Ação do PNSOC, no período 2018 a 2021, é seguidamente apresentada.



| Ação  | Produto/ Resultado                                 | Avaliação                     |
|---|--|-------------------------------|
| 3.1. Estabelecimento de recomendações e/ou de propostas técnico-normativas que reforcem e fomentem a boa prática dos profissionais de SO, em estreita articulação com Ordens, Associações profissionais e Sindicatos. | Recomendações e/ou de propostas técnico-normativas | ↑<br><i>Processo contínuo</i> |

**Foram elaborados vários documentos técnicos no âmbito do exercício da Enfermagem do Trabalho, da Medicina do Trabalho, e do Serviço de Saúde do Trabalho.**

Em 2019 a ECSO, em estreita articulação com a OE, elaborou uma **proposta de Portaria no âmbito da “Enfermagem do Trabalho”**, que foi submetida à apreciação do GSEAS. Esta Portaria visa estabelecer o regime e as principais atividades do Enfermeiro do Trabalho, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 104.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação, assim como as condições mínimas para a prestação dos cuidados de enfermagem nos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho/Saúde Ocupacional. Em 2021 esta proposta foi novamente enviada ao GSEAS.

Relativamente à **grave carência de médicos do trabalho** em Portugal, a ECSO elaborou um documento que apresenta 6 propostas estratégicas para ultrapassar esta carência, o qual foi remetido ao GSEAS em outubro de 2019. O mesmo documento apresenta também 9 propostas para a melhoria da qualidade do Serviço de Saúde do Trabalho.

Em maio de 2021, a pedido do GSEAS, foi realizada uma reunião de trabalho em sede da qual a ECSO realçou, sobretudo, os constrangimentos relativos à carência de médicos do trabalho e recordou a proposta de Portaria sobre Enfermagem do Trabalho, reenviando ao GSEAS toda a documentação elaborada sobre as temáticas.

De referir ainda que a ECSO elaborou uma **Ficha de Projeto relativa à Medida Simplex #119 “Ficha de Aptidão para o Trabalho on-line +” (FAT+)** que tem por finalidade proceder à alteração e melhoria do modelo de FAT, constante da Portaria n.º 71/2015, de 10 de março, bem como promover a sua desmaterialização. A proposta da nova FAT foi realizada em conjunto com a OM – Colégio de Especialidade de Medicina do Trabalho, com as direções dos três cursos de pós-graduação em Medicina do Trabalho e com a SPMT. O PNSOC aguarda cabimento orçamental para a prossecução deste Projeto.



| Ação   | Produto/ Resultado        | Avaliação              |
|--|---------------------------|------------------------|
| 3.2. Continuidade da concessão da autorização transitória para o exercício de Medicina do Trabalho e para o registo dos Enfermeiros do Trabalho, em estreita articulação com as respetivas Ordens profissionais. | Autorizações transitórias | ↑<br>Processo contínuo |

**Foram revistas as Orientações relativas ao processo de autorização para o exercício de Medicina do Trabalho e de Enfermagem do Trabalho.**

#### a. Autorização transitória para o exercício de Medicina do Trabalho

Os critérios e os procedimentos de autorização transitória do exercício de “Medicina do Trabalho” foram revistos pela publicação da Orientação n.º 003/2018, de 11/06/2018 – “Autorização para o exercício transitório de Medicina do Trabalho ao abrigo do ponto 3 do artigo 103º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro” (Figura 23). A revisão indicada teve por principal objetivo clarificar as situações que permitem aos médicos serem detentores da referida autorização:

- Situação 1 - Aguarda a realização de exame final do internato de Medicina do Trabalho ao abrigo da alínea a) do artigo 124º do Estatuto da OM (Lei n.º 117/2015, de 31 de agosto);
- Situação 2 - Aguarda a realização de exame da especialidade ao abrigo da alínea b) do artigo 124º do Estatuto da OM (Lei n.º 117/2015, de 31 de agosto);
- Situação 3 - Aguarda parecer do júri nacional, designado pelo Conselho Nacional da OM sob proposta do Colégio da Especialidade de Medicina do Trabalho, ao abrigo do n.º 4 do artigo 125º do Estatuto da OM (Lei n.º 117/2015, de 31 de agosto).

Figura 23. Destaque da Orientação n.º 03/2018

| <b>ORIENTAÇÃO</b> |   |
|-------------------|---|
| NÚMERO:           | 003/2018  |
| DATA:             | 11/06/2018  |
| ASSUNTO:          | Autorização para o exercício transitório de Medicina do Trabalho ao abrigo do ponto 3 do artigo 103º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação |
| PALAVRAS-CHAVE:   | Medicina do Trabalho, Serviços de Saúde do Trabalho, Saúde Ocupacional  |
| PARA:             | Serviços do Ministério da Saúde e empresas; Serviços de Saúde do Trabalho   |
| CONTACTOS:        | Coordenação do Programa Nacional de Saúde Ocupacional<br><a href="mailto:saudetrabalho@dgs.min-saude.pt">saudetrabalho@dgs.min-saude.pt</a>                       |

O Quadro 3 apresenta a evolução anual do número de médicos de autorizações transitórias, concedidas pela DGS/PNSOC, para o exercício de “Medicina do Trabalho”. Em termos globais pode-se observar uma redução do número total de médicos que constam nas listas públicas da DGS/PNSOC entre 2018 e 2021 (244 para 207 médicos com autorização, respetivamente).

**Quadro 3.** Evolução anual das autorizações transitórias para o exercício de Medicina do Trabalho

| Exercício de Medicina do Trabalho   |                | Ano  |      |      |      | Total      |
|---|----------------|------|------|------|------|------------|
|   |                | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |            |
| Autorizações transitórias   | Novas          | 15   | 33   | 31   | 23   | <b>102</b> |
|   | Prolongamentos | 56   | 55   | 87   | 86   | <b>284</b> |
|   | Caducadas      | 40   | 49   | 6    | 0    | <b>95</b>  |
| N.º Total de Médicos que constam nas listas públicas da DGS/PNSOC (mês de dezembro) |                | 244  | 187  | 206  | 207  | ---        |

A redução do número de médicos autorizados, verificada no ano 2019, pode ser justificada pelo número de autorizações transitórias que foram caducadas (40 em 2018 e 49 em 2019), assim como pelo número de médicos que, entretanto, passaram a adquirir habilitação para o exercício de Medicina do Trabalho (nomeadamente por obtenção do título de especialista após realização de exame para admissão no Colégio de Especialidade de Medicina do Trabalho).

No final do ano 2021, a “Lista dos médicos autorizados transitoriamente a exercer Medicina do Trabalho” apresentava 207 médicos com autorização, dos quais 44 médicos estavam autorizados ao abrigo da Situação 1 (anteriormente indicada), 15 médicos ao abrigo da Situação 2 e 148 médicos ao abrigo da Situação 3.

De referir que, dada a emergente crise de saúde pública e a legislação publicada no âmbito da pandemia da doença COVID-19 (Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua atual redação), as autorizações transitórias para o exercício de Medicina do Trabalho que expirassem entre 23 de fevereiro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, não foram consideradas caducadas, pelo que se justifica haver um total de 0 autorizações caducadas no ano 2021.

De registar que, em média, foram concedidas pela DGS/PNSOC 25 novas autorizações/ano, num total de 102 autorizações entre os anos 2018 e 2021. Relativamente aos prolongamentos, foram concedidas, em média, 71 autorizações/ano, num total de 284 autorizações no período 2018/2021.

#### **b. Autorização transitória para o exercício de Enfermagem do Trabalho**

Foram revistos dois referenciais no âmbito da Enfermagem do Trabalho:

- **2018** - Revisão da Informação Técnica n.º 10/2015 “*Registo da Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho*”:

Em 2015, a DGS, em concertação com a OE, estabeleceu, através da publicação desta Informação Técnica, os conteúdos curriculares mínimos de Enfermagem do Trabalho e o registo dos cursos de formação pós-graduada em Enfermagem do Trabalho, visando responder às necessidades formativas dos Enfermeiros autorizados transitoriamente para o exercício de Enfermagem do Trabalho, bem como dos Enfermeiros com experiência profissional nos SST/SO mas sem formação específica. Esta medida visou impulsionar a formação especializada e a qualidade da prestação de cuidados em Enfermagem do Trabalho. Neste sentido, foram publicadas no microsite do PNSOC as instituições de Ensino Superior cujas formações pós-graduadas correspondessem ao preconizado na referida

Informação Técnica e que requeressem à DGS o seu registo e divulgação.

Em 2018, com a publicação do Regulamento da Competência Acrescida Diferenciada em Enfermagem do Trabalho (Regulamento n.º 372/2018, de 15 de junho), foi definido o “Programa formativo para a atribuição da Competência Acrescida Diferenciada em Enfermagem do Trabalho” (Anexo II do citado Regulamento), estabelecendo-se que a atribuição desta Competência é da OE. De realçar que o citado Programa formativo foi ao encontro dos conteúdos curriculares mínimos que tinham sido estabelecidos pela DGS.

Assim, a 20/12/2018 procedeu-se à revisão da Informação Técnica n.º 10/2015, na (Figura 24) qual, em concertação com a OE, foram considerados dois períodos para atribuição de Competência Acrescida Diferenciada em Enfermagem do Trabalho, a saber:

- PERÍODO A: entre maio de 2015 e junho de 2019, no qual os conteúdos curriculares mínimos de “Enfermagem do Trabalho” foram os recomendados pela Direção-Geral da Saúde na 1.ª edição da Informação Técnica (datada de 25/05/2015);
- PERÍODO B: a partir de julho de 2019, no qual foram considerados os conteúdos curriculares mínimos e respetivas áreas temáticas obrigatórias constantes do Anexo II do Regulamento n.º 372/2018, de 15 de junho.

Figura 24. Destaque da Informação Técnica n.º 10/2015

| <b>Informação Técnica</b> |  |
|---------------------------|--|
| <b>NÚMERO:</b>            | <b>10/2015</b>   |
| <b>DATA:</b>              | 25/05/2015 – <b>Revisão: 20/12/2018</b>  |
| <b>ASSUNTO:</b>           | Formação em Enfermagem do Trabalho   |
| <b>PALAVRAS-CHAVE:</b>    | Enfermagem do Trabalho; Saúde dos trabalhadores; Saúde Ocupacional   |
| <b>PARA:</b>              | Enfermeiros do Trabalho  |
| <b>CONTACTOS:</b>         | Programa Nacional de Saúde Ocupacional / Divisão de Saúde Ambiental e Ocupacional – <a href="mailto:saudetrabalho@dgs.min-saude.pt">saudetrabalho@dgs.min-saude.pt</a> |

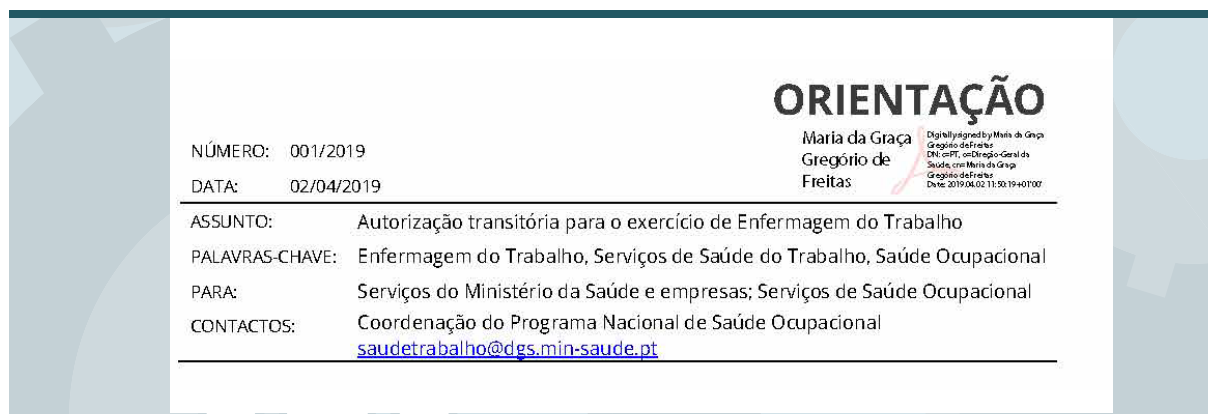
- ◆ **2019** - Orientação n.º 001/2019 de 02/04/2019 – “Autorização transitória para o exercício de Enfermagem do Trabalho”:

Em 2014, reconhecendo a importância dos enfermeiros do trabalho para o desenvolvimento e progresso da SO nacional, assim como a insuficiência de enfermeiros qualificados para prestarem cuidados de Enfermagem do Trabalho, a DGS, enquanto organismo competente do Ministério da Saúde responsável pelo domínio da Saúde do Trabalho, publicou a Orientação n.º 09/2014, de 3 de junho, que estabeleceu o procedimento de autorização e registo dos enfermeiros que exerciam ou pretendiam exercer a atividade de Enfermagem do Trabalho.

Esta Orientação estabeleceu os critérios de admissão e procedimentos para a obtenção de autorização de Enfermeiro do Trabalho habilitado. A mesma Orientação estabeleceu também os critérios para conceção da autorização transitória para exercício de Enfermagem do Trabalho. As autorizações transitórias eram concedidas por um período máximo de 5 anos.

Com a publicação do Regulamento n.º 372/2018, de 15 de junho, da Ordem dos Enfermeiros (OE), que veio definir o “Perfil e os termos de Certificação da Competência Acrescida Diferenciada em Enfermagem do Trabalho, no âmbito do Exercício Profissional de Enfermagem”, procedeu-se à revisão dos critérios e procedimentos de autorização transitória do exercício de Enfermagem do Trabalho, sendo revogada a Orientação n.º 009/2014 e publicada a Orientação n.º 001/2019 de 02/04/2019 (Figura 25), que estabelece que as autorizações concedidas pela DGS são de natureza transitória por um período máximo de 3 anos, a contar da emissão da respetiva autorização, e conferem pleno direito do exercício de Enfermagem do Trabalho em Serviços de Saúde do Trabalho internos, comuns ou externos.

Figura 25. Destaque da Orientação n.º 01/2019



O Quadro 4 apresenta a evolução anual do número de enfermeiros e das declarações emitidas pela DGS no âmbito da habilitação em Enfermagem do Trabalho e da autorização transitória para o exercício de Enfermagem do Trabalho.

Quadro 4. Evolução anual das autorizações para o exercício de Enfermagem do Trabalho e dos Enfermeiros habilitados

| Exercício de Enfermagem do Trabalho   | Ano                         |      |      |      | Total |      |
|---|-----------------------------|------|------|------|-------|------|
|   | 2018                        | 2019 | 2020 | 2021 |       |      |
| N.º Declarações de habilitação em Enfermagem do Trabalho                                | 108                         | 8    | --   | --   | 116   |      |
| N.º Declarações de Autorizações transitórias para o Exercício de Enfermagem do Trabalho | Novas                       | 427  | 319  | 292  | 301   | 1339 |
|   | Caducadas                   | 0    | 84   | 47   | 0     | 131  |
|   | Prorrogadas                 | --   | --   | 5    | 20    | 25   |
|   | 2.ªs vias                   | 2    | 5    | 8    | 15    | 30   |
| N.º Total de Enfermeiros que constam nas listas públicas da DGS/PNSOC (mês de dezembro) | Habilitados                 | 417  | 442  | 442  | 442   | --   |
|   | Com autorização transitória | 1667 | 1893 | 2309 | 2610  | --   |
|   | TOTAL                       | 2084 | 2335 | 2751 | 3052  | --   |

Em termos globais pode-se observar um aumento do número total de enfermeiros que constam nas listas públicas da DGS/PNSOC entre 2018 e 2021 (de 2084 para 3052 enfermeiros respetivamente). No ano 2021, 85.5% do total de enfermeiros eram detentores de autorização transitória em Enfermagem do Trabalho. Através do Quadro 4 pode-se ainda constatar que:

- Em 2019 terminou a emissão de declarações pela DGS no âmbito da Habilitação em Enfermagem do Trabalho. Nos anos 2018 e 2019 foram emitidas 116 declarações que atestaram a Habilitação em Enfermagem do Trabalho.
- Entre 2018 e 2021 foram emitidas 1339 declarações para efeitos de autorização transitória de Enfermagem do Trabalho, registando-se uma média de 335 autorizações/ano.
- Foram prorrogadas 25 autorizações transitórias de Enfermagem do Trabalho nos anos de 2020 e 2021, concedidas a título excepcional aos enfermeiros que fizeram prova do início da Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho ministrada no ensino superior e em cursos que estivessem acreditados pela OE, tendo em vista a conclusão do processo de atribuição da Competência Acrescida Diferenciada em Enfermagem do Trabalho, concedida pela OE (Regulamento nº 372/2018, de 15 de junho).
- Foram solicitadas 30 segundas vias da declaração de autorização transitória pelos enfermeiros, entre 2018 e 2021.

Entre 23 de fevereiro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a DGS não procedeu à revogação de qualquer autorização transitória para o exercício de Enfermagem do Trabalho, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua atual redação. Desta forma as 47 autorizações que caducaram no ano 2020 são referentes aos meses de janeiro e fevereiro.



| Ação   | Produto/ Resultado                | Avaliação              |
|--|-----------------------------------|------------------------|
| 3.3. Continuidade da elaboração de Normas, Orientações, Informações Técnicas, Instruções de Serviço e outros Referenciais, de acordo com as necessidades diagnosticadas e proceder à sua revisão, sempre que necessário. | Referenciais de Saúde Ocupacional | ↑<br>Processo contínuo |

**Regista-se um aumento da publicação de novos Referenciais de SO (Guia Técnico, Orientação, Informação Técnica, Instrução ou Pergunta Frequente), assim como da atualização de Referenciais já existentes.**

Os Referenciais de SO têm especial importância para o PNSOC dado que promovem o esclarecimento técnico, a harmonização nacional de procedimentos, o apoio à intervenção dos profissionais de Saúde do Trabalho e o fomento da boa prática em SO.

Entre 2018 e 2021 foram publicados no âmbito do PNSOC (Quadro 5):

- 2 Guias Técnicos (um dos quais com versão “completa” e versão “síntese”);
- 3 Manuais Técnicos;
- 3 Orientações novas e 2 Orientações revistas;
- 2 Informações Técnicas novas e 2 Informações Técnicas revistas;
- 1 Instrução atualizada;
- 5 Perguntas Frequentes.

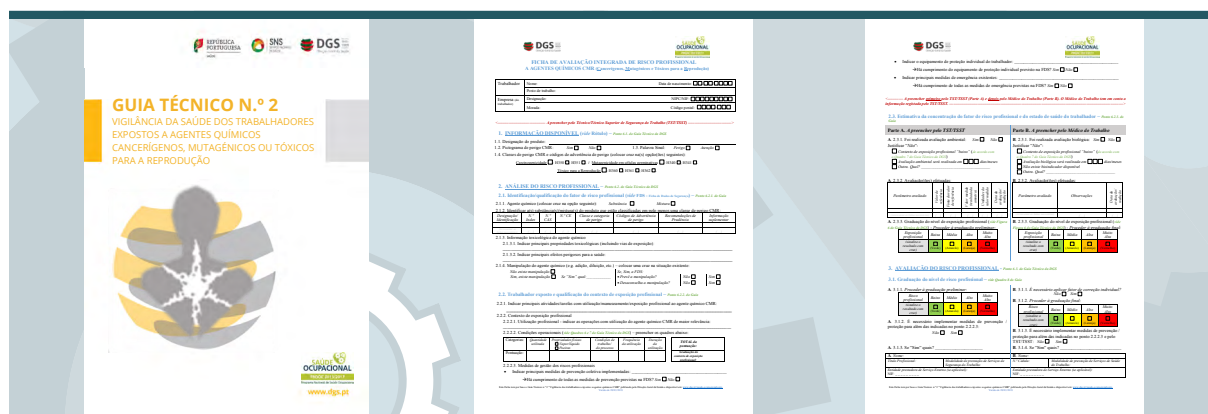
Quadro 5. Referenciais de Saúde Ocupacional elaborados/atualizados no período 2018 a 2021

| REFERENCIAIS DE SAÚDE OCUPACIONAL ELABORADOS NO ÂMBITO DO PNSOC   |   |   |
|---|---|---|
| Orientação  | Informação Técnica  | Pergunta Frequente  |
| <p>» <b>Orientação n.º 003/2018 de 11/06/2018:</b> Autorização para o exercício transitório de Medicina do Trabalho ao abrigo do ponto 3 do artigo 103.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro</p> <p>» <b>Orientação n.º 001/2019 de 02/04/2019:</b> Autorização transitória para o exercício de Enfermagem do Trabalho, que revoga a Orientação n.º 009/2014 de 03/06/2014 da DGS</p> <p>» <b>Orientação n.º 06/2020 de 26/02/2020, atualizada a 29/04/2021 e a 29/11/2021:</b> COVID-19: Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas</p> <p>» <b>Orientação n.º 13/2020 de 21/03/2020:</b> Profissionais de Saúde com Exposição a SARS-CoV-2 (COVID-19)</p> <p>» <b>Orientação n.º 37/2020 de 12/10/2020:</b> Vacinação contra a gripe. Época 2020/2021 - Procedimentos para os Serviços de Saúde do Trabalho</p>   | <p>» <b>Informação Técnica n.º 01/2010, atualizada a 26/11/2021</b> - Primeiros Socorros no Local de Trabalho / Conteúdo da mala/caixa/armário de primeiros socorros</p> <p>» <b>Informação Técnica n.º 04/2012 (2.ª versão 30/05/2019)</b> - Saúde do Trabalho/ Saúde Ocupacional nas Unidades de Saúde Pública</p> <p>» <b>Informação Técnica n.º 10/2015 (revisão 20/12/2018)</b> - Formação em Enfermagem do Trabalho</p> <p>» <b>Informação Técnica n.º 14/2020</b> - Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19): Principais alterações nos procedimentos e atividades dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho/Saúde Ocupacional</p> <p>» <b>Informação Técnica n.º 15/2020</b> – SST/SO: Medidas de prevenção e proteção a SARS-CoV-2 (COVID-19) nas empresas</p> | <p>» <b>Pergunta frequente 41/2018:</b> Como desenvolver o programa de vigilância da saúde dos trabalhadores com risco de exposição profissional a <i>Legionella</i> (alínea h, ponto 3, artigo 6.º da Lei n.º 52/2018, de 20 de agosto)?</p> <p>» <b>Pergunta Frequente n.º 42/2020, de 29/05/2020 (atualizada em 02/02/2021):</b> Os exames periódicos de saúde devem ser agendados na presente fase da pandemia da COVID-19? Quais os exames periódicos de saúde que se encontram válidos?</p> <p>» <b>Pergunta Frequente n.º 43/2021, de 23/07/2021:</b> Porque a Direção-Geral da Saúde e, em particular, o Programa Nacional de Saúde Ocupacional utilizam nas suas publicações a expressão “Saúde do Trabalho” em detrimento de “Saúde no Trabalho”?</p> <p>» <b>Pergunta Frequente n.º 44/2021, de 03/09/2021:</b> Como aplicar os Quadros 8 e 9 do Guia Técnico n.º 2 “Vigilância da Saúde dos Trabalhadores expostos a agentes químicos cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução” quando a substância ou mistura é classificada como CMR na categoria suplementar “H362 - Pode ser nocivo para as crianças alimentadas com leite materno”?</p> <p>» <b>Pergunta frequente 45/2021, de 01/10/2021 (atualizada a 06/10/2021):</b> Na atual fase epidémica devem as empresas rever o Plano de Contingência para a COVID-19? As medidas preventivas devem ser revistas?</p> |
| Guias   | Instrução   | Manuais Técnicos  |
| <p>» <b>2018:</b> Guia Técnico n.º 2 -Vigilância da saúde dos trabalhadores expostos a agentes químicos cancerígenos, mutagénicos e tóxicos para a reprodução</p> <p>» <b>2021:</b> Guia Técnico n.º 3 - Vigilância da saúde dos trabalhadores expostos a fatores de risco psicossocial no local de trabalho</p>  | <p>» <b>Instrução n.º 02/2010 (atualização de 15/04/2019):</b> Autorização para prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho – pedido de “autorização” e “alteração da autorização”</p>  | <p>» <b>2020:</b> SAÚDE OCUPACIONAL - as vantagens para as empresas (versão em português e inglês)</p> <p>» <b>2020:</b> SAÚDE E TRABALHO: Medidas de prevenção da COVID-19 nas empresas</p> <p>» <b>2021:</b> PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE DOS TRABALHADORES - Robustecer os serviços de Saúde Ocupacional perante os desafios da Covid-19</p>   |
| Fichas de suporte Técnico incluídas em Guias e Manuais  |   |   |
| <p>» <b>2018:</b> Ficha de Avaliação integrada de Risco Profissional no âmbito da exposição a agentes químicos cancerígenos, mutagénicos e tóxicos para a reprodução (Anexo 3 do Guia Técnico n.º 2)</p> <p>» <b>2021:</b> Modelo de registo de “Informação Inicial” da empresa/estabelecimento sobre organização e população trabalhadora para efeitos da prestação dos Serviços de SST/SO (Anexo 3 do Guia Técnico n.º 3)</p> <p>» <b>2021:</b> Modelo de registo da avaliação do ambiente psicossocial (Anexo 6 do Guia Técnico n.º 3)</p> <p>» <b>2021:</b> Principais aspetos de verificação do Plano de Contingência para a COVID-19 (Anexo 1 do Manual PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE DOS TRABALHADORES)</p> <p>» <b>2021:</b> Principais aspetos de verificação do Teletrabalho - EMPREGADORES E CHEFIAS &amp; TRABALHADORES (Anexo 2 do Manual PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE DOS TRABALHADORES)</p> |   |   |

Em suma, no período 2018/2021 o PNSOC publicou **16 Referenciais novos** e **4 Referenciais revistos**. De salientar que foram também publicadas **5 Fichas de suporte técnico** incluídas em Guias e Manuais (Quadro 5).

É de salientar a complexidade de elaboração de alguns Referenciais de SO, em particular os Guias Técnicos, dada a necessidade de constituição de grupos técnicos específicos e multidisciplinares, coordenados pela DGS através do PNSOC, que visam procurar consensos e estabelecer a boa prática. De realçar os suportes Técnicos que muitos Referências integram, como por exemplo a “Ficha de Avaliação integrada de Risco Profissional no âmbito da exposição a agentes químicos cancerígenos, mutagénicos e tóxicos para a reprodução”, incluída no Anexo 3 do Guia Técnico n.º 2 “Vigilância da saúde dos trabalhadores expostos a agentes químicos cancerígenos, mutagénicos e tóxicos para a reprodução”<sup>16</sup> (Figura 26) que, entre outros aspetos, estabelece um processo de registo e de articulação entre o Serviço de Segurança do Trabalho e o Serviço de Saúde do Trabalho, visando uma completa avaliação do risco profissional.

Figura 26. Capa do Guia Técnico n.º 2 e Ficha de Avaliação



| Ação   | Produto/ Resultado                         | Avaliação  |
|--|--|--|
| <p><b>3.4.</b> Continuidade dos procedimentos de reconhecimento de médicos do trabalho para efeitos de emissão de certificados médicos para marítimos (ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 34/2015, de 4 de março, e na Portaria n.º 101/2017, de 7 de março), em estreita articulação com a entidade governamental responsável pelo mar.</p> | <p>Certificados Médicos para Marítimos</p> | <p style="text-align: center;">↑<br/>Processo contínuo</p> |

**O PNSOC participou na revisão de diversa legislação que suporta a emissão do certificado médico para marítimos.**

Foi solicitado à DGS a pronúncia e/ou envio de contributos sobre várias propostas legislativas no âmbito dos marítimos e outros documentos internacionais relacionados, que foram apreciados pela ECSO, a saber:

- Projeto de Decreto-Lei que aprova o regime jurídico do exercício da atividade profissional da pesca comercial marítima e da autorização, registo e licenciamento dos navios ou embarcações, utilizados na referida atividade - MM - (Regula o Decreto-Lei n.º 290/2018).
- Projeto de Proposta de Lei que autoriza o Governo a estabelecer os requisitos de acesso

<sup>16</sup> DGS/PNSOC, 2018: <https://www.dgs.pt/saude-ocupacional/referenciais-tecnicos-e-normativos/guias-tecnicos/guia-tecnico-n-2-pdf1.aspx>

à profissão da atividade profissional dos marítimos, a definir os critérios de equiparação com outros profissionais do setor do mar e a definir as regras quanto à nacionalidade dos tripulantes a bordo dos navios em embarcações sujeitos ao regime de atividade profissional dos marítimos (em cumprimento da Convenção Internacional sobre Normas de Formação, de Certificação e de Serviço de Quartos para Pessoal de Navios de Pesca, 1995 - Convenção STCW-F – PCM (MM) – (Regula a PL 291/2018).

- Emendas de 2016, à Regra 4.3, da Convenção do Trabalho Marítimo “Proteção da saúde e da segurança e prevenção de acidentes”, as quais se centraram na alteração de princípios orientadores, tendo como objetivo eliminar o assédio e o bullying a bordo de navios da marinha do comércio.
- Projeto de Proposta de Lei PL 58/XXII/2019, que altera o regime jurídico do contrato individual de trabalho a bordo das embarcações de pesca e as prescrições mínimas de segurança e de saúde no trabalho a bordo dos navios de pesca, transpondo a Diretiva (UE) 2017/159 – PCM (MTSSS) – (Regula PL 58/XXII/2019).
- Projeto de Proposta de Lei PL 105/XXII/2020 em matéria de trabalho a bordo das embarcações de pesca e da atividade de marítimos a bordo de navios, transpondo a Diretiva (UE) 2017/159 do Conselho, de 19 de dezembro de 2016, e a Diretiva (UE) 2018/131, do Conselho, de 23 de janeiro de 2018.
- Transposição da Diretiva (UE) 2019/1834 da Comissão de 24 de outubro de 2019, que procede à alteração dos anexos II e IV da Diretiva 92/29/CEE, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde, com vista a promover uma melhor assistência médica a bordo dos navios, atualizando o seu conteúdo, tendo em conta os avanços científicos e médicos e os instrumentos internacionais relevantes.
- Processo de infração relativo à não comunicação das medidas de transposição da Diretiva 2009/13/CE do Conselho, de 16 de fevereiro, que aplica o acordo celebrado entre a ECSA e a ETD, relativo à Convenção do Trabalho Marítimo, 2006, e que altera a Diretiva 199/63/CE.
- Cumprimento, em matéria de legislação nacional, da Convenção n.º 188, relativa ao trabalho no sector da pesca, e concretamente no que respeita aos artigos que são matéria de SO.

A Portaria nº 101/2017, de 7 de março, define os procedimentos relativos à emissão do certificado médico para marítimos, aprova o respetivo modelo de certificado e o grau de discricionariedade permitido aos médicos reconhecidos na aplicação das normas médicas. De acordo com esta Portaria os médicos que pretendam ser reconhecidos para efeitos de emissão de certificados médicos para marítimos devem requerer o mesmo à DGS.

A Lista de Médicos reconhecidos pela DGS para efeitos de emissão de certificado médico para marítimos é publicitada no microsite do PNSOC/DGS e no site da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos.

O Quadro 6 apresenta um breve resumo sobre o número de certificados médicos para marítimos emitidos pela DGS. Regista-se uma média de 20 médicos reconhecidos para a emissão de certificados para marítimos por ano, assim como uma média de 20 médicos indeferidos/revogados por ano.

**Quadro 6.** Evolução anual dos pedidos para emissão de certificados médicos para marítimos no período 2018 a 2021

| Emissão de Certificados Médicos para Marítimos | Ano  |      |      |      | Total |
|--|------|------|------|------|-------|
|  | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |       |
| N.º de pedidos deferidos / autorizados         | 35   | 23   | 10   | 14   | 82    |
| N.º de pedidos indeferidos / revogados         | 59   | 10   | 5    | 5    | 79    |

O decréscimo do número de pedidos verificado em 2020 e 2021 (5 pedidos em ambos os anos) poderá ter sido justificado pela situação pandémica. De notar que os pedidos indeferidos/ revogados estão relacionados com a falta de requisitos (devido à ausência das habilitações necessárias do médico, ou devido ao nível das especificações necessárias das instalações) mas também com médicos que deixaram de emitir certificados médicos para marítimos (por informação dirigida à DGS ou por óbito), sendo essa informação contabilizada para o ano em que o pedido foi feito.

De realçar, que em dezembro de 2021 **estavam certificados** neste âmbito **102 médicos**.

### 3.4 OBJETIVO 4 - IMPULSIONAR A PROMOÇÃO DA SAÚDE NO LOCAL DE TRABALHO



**Impulsionar a promoção da saúde no local de trabalho** mediante o:

Fomento de práticas de trabalho e de estilos de vida saudáveis em empresas/ estabelecimentos do setor privado e da Administração Pública.

A sistematização do trabalho efetuado em cada Ação do PNSOC, no período 2018 a 2021, é seguidamente apresentada.



| Ação   | Produto/ Resultado               | Avaliação |
|--|----------------------------------|-----------|
| 4.1. Elaboração do Referencial sobre Promoção da Saúde no local de trabalho para empresas/ estabelecimentos públicos e privados. | Referencial de Saúde Ocupacional | ●         |

**O Referencial sobre Promoção da Saúde no local de trabalho não foi elaborado.**

Contudo, salienta-se que o Capítulo 9 “Medidas de Promoção da Saúde” do Guia Técnico n.º 3 “Vigilância da saúde dos trabalhadores expostos a fatores de risco psicossocial no local de trabalho” reforça a importância dos locais de trabalho enquanto contexto privilegiado para o desenvolvimento da promoção da saúde e dá enfoque a ações e programas de promoção da saúde mental nos locais de trabalho em duas importantes vertentes: individual (trabalhador) e de ambiente de trabalho.

A ECSO iniciou a pesquisa bibliográfica para a realização do Referencial desta ação programática.



| Ação  | Produto/ Resultado       | Avaliação |
|---|--------------------------|-----------|
| 4.2. Identificação, compilação e caracterização de “Boas Práticas” nacionais de promoção da saúde no local de trabalho já implementadas em empresas/estabelecimentos públicos e privados. | Coleção de Boas Práticas | ●         |

**A compilação de Boas Práticas nacionais de promoção da saúde no local de trabalho não foi realizada.**

A impossibilidade de contratualização de serviços/recursos humanos, inicialmente prevista, foi um dos motivos que inviabilizou a concretização da ação.



| Ação   | Produto/ Resultado               | Avaliação |
|--|----------------------------------|-----------|
| 4.3. Estabelecimento de recomendações que fomentem a monitorização e acompanhamento das principais doenças crónicas na população trabalhadora, por parte dos Serviços de SST/SO. | Referencial de Saúde Ocupacional | ●         |

**A elaboração de Referencial com recomendações para monitorização e acompanhamento das principais doenças crónicas na população trabalhadora não foi realizado.**

A impossibilidade de contratualização de serviços/recursos humanos, inicialmente prevista, foi um dos motivos que inviabilizou a concretização da ação.

### 3.5 OBJETIVO 5 - ROBUSTECER A GESTÃO DO CONHECIMENTO EM SAÚDE OCUPACIONAL



**Robustecer a gestão do conhecimento em Saúde Ocupacional** através da(o):

Consolidação da articulação e cooperação intra e interinstitucional quanto a procedimentos de participação, comunicação e de notificação em matéria de SST/SO;

Agilização e otimização da partilha de dados estatísticos de SST/SO;

Participação em parcerias institucionais de âmbito nacional e internacional;

Estimulo à partilha de informações e à identificação e difusão das necessidades de investigação e de inovação em SST/SO.

A sistematização do trabalho efetuado em cada Ação do PNSOC, no período 2018 a 2021, é seguidamente apresentada.



| Ação   | Produto/ Resultado        | Avaliação |
|--|---------------------------|-----------|
| 5.1. Elaboração de súpula estatística de indicadores nacionais relevantes em Saúde Ocupacional, em estreita articulação com as demais entidades nacionais. | Indicadores e sua análise | ●         |

**Em julho de 2021 foi elaborada uma “Ficha de Projeto sobre Indicadores de Saúde Ocupacional” visando estruturar a arquitetura de um “Sistema de Indicadores de Saúde Ocupacional” de suporte ao PNSOC.**

Numa primeira fase, os indicadores foram construídos com base nos dados do Anexo D “Relatório Anual da Atividade do Serviço de Segurança e Saúde do Trabalho” do Relatório Único (regulamentado pela Portaria n.º 55/2010, de 21 de janeiro, na sua atual redação). Pretende-se desta forma dar relevância a indicadores de SO em áreas como a “abrangência de empresas” com Serviços de Saúde do Trabalho, a “cobertura de trabalhadores” por Serviços de Saúde do Trabalho, os “exames de vigilância da saúde dos trabalhadores”, a “vacinação no local de trabalho” e a “promoção da saúde no local de trabalho”, entre outros.

Esta Ficha de Projeto teve concordância e apoio do GEP que, em novembro de 2021, facultou ao PNSOC os dados anuais necessários para o cálculo dos indicadores requeridos.

Neste contexto, foi constituído um Grupo de Trabalho entre o PNSOC e o GEP para proceder ao cálculo dos indicadores e respetiva análise.



| Ação  | Produto/ Resultado | Avaliação |
|---|--------------------|-----------|
| 5.2. Identificação dos principais fatores/ elementos para a estimativa nacional do peso global das doenças “ligadas” ao trabalho e o custo associado. | Proposta           | ●         |

**Em 2020 a DGS/PNSOC participou como “entidade parceira” no Consórcio que elaborou o projeto de investigação científica e desenvolvimento tecnológico intitulado PrevOcupAI - Inteligência artificial aplicada à prevenção das doenças ligadas ao trabalho na Administração Pública, com referência n.º DSAIPA/AI/0105/2019.**

O projeto PrevOcupAI (Figura 27) foi aprovado no âmbito do concurso da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., para projetos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico em Ciência dos Dados e Inteligência Artificial (IA) na Administração Pública – 2019, homologado pela tutela em 10-10-2019. Integram este Consórcio, para além da DGS/PNSOC, a NOVA.ID.FCT – Associação para a Inovação e Desenvolvimento da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, a Universidade Nova de Lisboa e a Autoridade Tributária e Aduaneira.

Figura 27. Logotipo do projeto PrevOcupai



O projeto aprovado tem como objetivo “identificar o risco ocupacional, combinando o poder dos registos históricos da população global e os dados de precisão dos registos personalizados de exposição ocupacional. A combinação será alcançada por meio de técnicas avançadas de IA”. O projeto está a ser realizado por uma equipa interdisciplinar de especialistas em dados biomédicos, processamento avançado de dados, algoritmos de IA, epidemiologia e validação clínica.



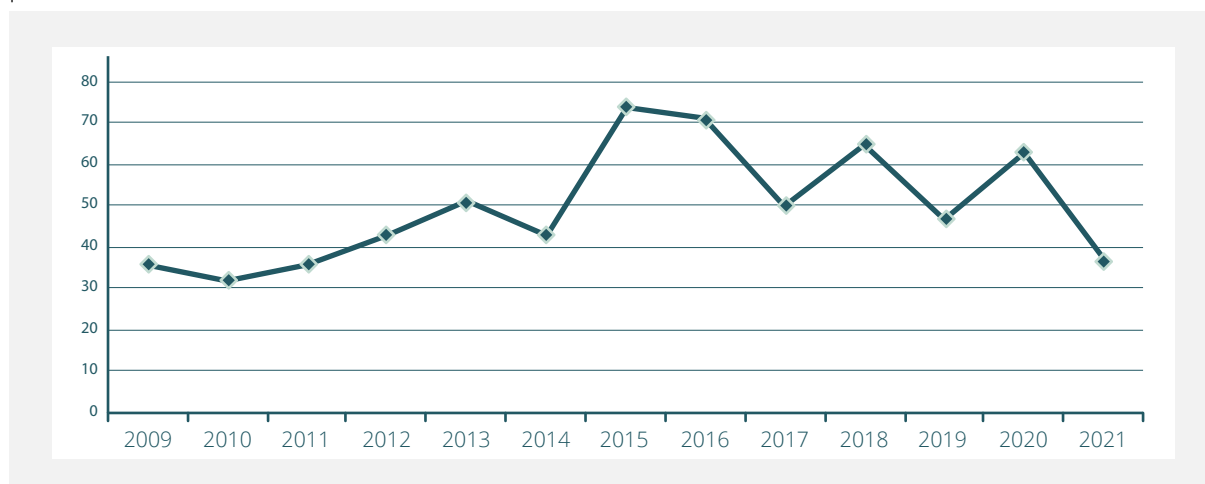
| Ação  | Produto/ Resultado                       | Avaliação |
|---|--|-----------|
| 5.3 Registo e análise das notificações de risco biológico remetidas à DGS ao abrigo do Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de abril. | Base de dados e análise das notificações | ●         |

**O modelo de notificação de atividade com agentes biológicos de risco (agentes dos grupos 2, 3 e 4) criado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de abril, integra a Informação Técnica n.º 6/2013, da DGS, foi revisto conjuntamente com a ACT, mas não se encontra desmaterializado.**

Dada a necessidade de análise dos dados constantes nestas notificações, recebidas pela DGS desde o ano 2019, o PNSOC criou uma **base de dados** para registo da informação constante nas notificações de atividade com agentes biológicos de risco. Em 2021 esta base de dados foi melhorada e integra, à data, um total de **646 notificações**, recebidas entre janeiro de 2009 e dezembro de 2021 (Figura 28).

Em termos globais verifica-se uma média anual de **50 notificações/ano** de atividade com agentes biológicos de risco, realizadas por empresas de diferentes setores e atividades económicas (mais de 50 CAE – Classificação da Atividade Económica).

**Figura 28.** Evolução do número de notificações de atividade com agentes biológicos de risco recebidas pela DGS entre 2009 e 2021



Tendo em consideração o preconizado no Decreto-Lei n.º 102-A/2020, de 9 de dezembro, que altera o Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de abril, na sua atual redação e determina que “a notificação é feita em modelo apropriado ao tratamento informático dos dados, disponibilizado pela ACT e pela DGS”, mostra-se urgente criar uma “ferramenta eletrónica”, com o modelo de notificação revisto e desmaterializado, que simplifique o preenchimento pelos utilizadores (empresas) e que possibilite uma célere análise e gestão do processo pelas entidades competentes.

Neste contexto foi criada a **Medida Simplex #117 “Bio-SST: Notificação on-line de atividade com agentes biológicos de risco”** que se enquadra na categoria “Melhor Serviço Público | Simplificar o cumprimento de obrigações e deveres” e tem por finalidade a desmaterialização do modelo de notificação de atividade com agentes biológicos dos grupos 2, 3 e 4, visando uma maior eficiência e rapidez na análise e gestão da informação e dos processos.

Para o efeito a DGS/PNSOC, em estreita articulação com a ACT, procederam à elaboração da Ficha de Projeto relativa à Medida Simplex#117, no âmbito da qual procederam à:

- Alteração do modelo de notificação de atividade de agentes biológicos de risco, de acordo com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 102-A/2020, de 9 de dezembro;
- Definição da estrutura e conteúdos da “ferramenta eletrónica” de suporte à desmaterialização do modelo de notificação revisto pela DGS.

A falta de cabimento orçamental, até à data, não permitiu a desmaterialização da notificação em apreço. Não obstante, será revista a Informação Técnica n.º 6/2013 da DGS, visando atualizar o modelo de notificação.



| Ação  | Produto/ Resultado   | Avaliação                            |
|---|--|--------------------------------------|
| 5.4. Realização de ações de formação aos profissionais das Unidades de Saúde Pública, em especial aos elementos que integram/integrarão as Equipas Locais de Saúde Ocupacional, visando divulgar e incrementar o PNSOC. | Ações de formação<br>Programas Locais de Saúde Ocupacional | <span style="color: green;">●</span> |

Em 2018 e 2019 a ECSO, em colaboração com a ERSO do Centro e a ERSO de Lisboa e Vale do Tejo, procedeu à organização e realização de duas ações de formação de SST/SO que abrangeram 75

### profissionais dos Serviços de Saúde Pública.

Estas ações programadas (Figura 29) tiveram como principais objetivos:

- Constituição de ELSO por ACES ou ULS;
- Divulgação das linhas orientadoras para a elaboração e implementação de Programa Local de Saúde Ocupacional na geográfica do respetivo ACES/ULS.
- Capacitação dos profissionais dos Serviços de Saúde Pública para a avaliação da organização e funcionamento dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) das empresas da respetiva área geográfica e para a vigilância epidemiológica de doenças profissionais.
- Harmonização de procedimentos de intervenção e esclarecimento de dúvidas quanto à aplicação da “Informação Técnica n.º 4/2012 (2.ª versão 30/05/2019) - Saúde do Trabalho/ Saúde Ocupacional nas Unidades de Saúde Pública” e respetivos instrumentos.

Figura 29. Formação em Saúde Ocupacional a profissionais da ARS Centro e da ARS LVT



À data, todas as ARS já tiveram pelo menos uma formação ministrada pela ECSO e dirigida às ELSO sobre SO, embora se reconheça que a implementação dos **Programas Locais de Saúde Ocupacional** e todas as ações inerentes a estes Programas ficaram comprometidas com a atual pandemia COVID-19.



| Ação  | Produto/ Resultado   | Avaliação                     |
|---|--|-------------------------------|
| 5.5. Melhoria do microsite da Saúde Ocupacional quanto à acessibilidade, organização de conteúdos e informação disponibilizada. | Microsite mais acessível, organizado e com mais informação | ↑<br><i>Processo contínuo</i> |

**Foram integrados no microsite do PNSOC dois novos tópicos em resultado da pandemia ocasionada pelo SARS-CoV-2: “COVID-19” e “teletrabalho”.**

O microsite do PNSOC tem sido atualizado de acordo com as necessidades e as diretrizes internas da DGS. Face à pandemia, ocasionada pelo SARS-CoV-2, foram criados novos tópicos no microsite, visando disponibilizar às empresas, aos profissionais e aos trabalhadores informações e orientações úteis no âmbito da “COVID-19” e do “teletrabalho”, entre os quais se destaca:

- Disponibilização de materiais informativos destinados às empresas, aos trabalhadores e à população em geral, sobre as regras e boas práticas associadas no âmbito da COVID-19;
- Sistematização das Normas e Orientações emitidas pela DGS, no âmbito da COVID-19, com particular interesse no âmbito da SO;

- Publicação de conteúdos sobre o teletrabalho, visando disponibilizar informações úteis a trabalhadores e empregadores, que contribuíssem para um produtivo e saudável trabalho a partir de casa.

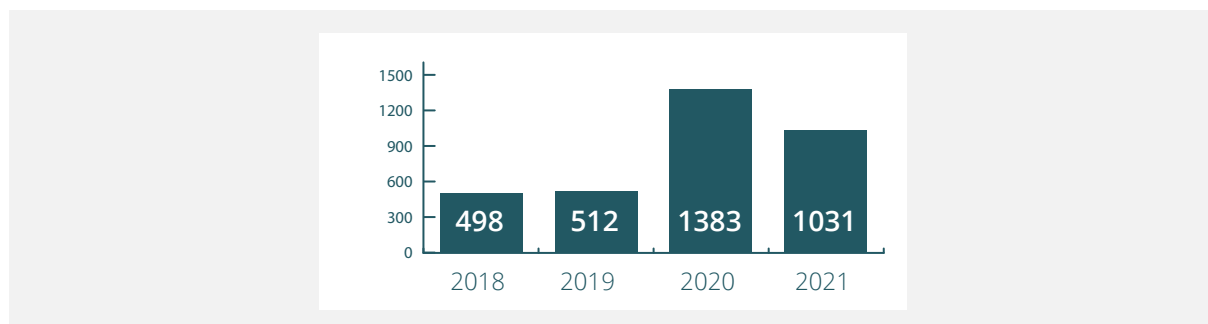


| Ação  | Produto/ Resultado                                | Avaliação              |
|---|---|------------------------|
| 5.6. Respostas e esclarecimentos a dúvidas e pedidos de informação colocados por e-mail, carta ou via telefónica. | Respostas e clarificações<br>Perguntas frequentes | ↑<br>Processo contínuo |

Entre 2018 e 2021 o número médio anual de respostas/esclarecimentos prestados pela DGS/PNSOC foi de 856, o dobro relativamente ao período 2013-2017 do PNSOC, que registou uma média anual de 433 respostas/esclarecimentos.

A ECSO emitiu, entre os anos 2018 e 2021, um total de **3424** respostas/esclarecimentos a dúvidas e pedidos de informação colocados por e-mail, carta ou via telefónica (Figura 30).

Figura 30. Evolução anual das respostas/esclarecimentos emitidos pelo PNSOC por ofício ou e-mail



Na Figura 30 observa-se a duplicação do número de respostas/esclarecimentos entre o ano 2019 (512 respostas/esclarecimentos) e o ano 2020 (1383 respostas/esclarecimentos), aumento que se justifica, principalmente, devido às dúvidas em SO/SST que a pandemia COVID-19 suscitou. O ano 2020 registou o **valor máximo de 1383** respostas/esclarecimentos.

São abaixo indicados os **12 principais temas** (por ordem alfabética) que suscitaram mais pedidos de informação/esclarecimento à DGS/PNSOC:

- Controlo de substâncias psicoativas nos trabalhadores;
- Organização e funcionamento dos Serviços de Saúde do Trabalho;
- Plano de Contingência para a COVID-19 e medidas preventivas a implementar;
- Procedimentos relativos às autorizações transitórias de Medicina do Trabalho e de Enfermagem do Trabalho;
- Realização de exames de admissão em trabalhadores temporários;
- Realização de exames ocasionais após doença ou acidente de trabalho;
- Realização de exames periódicos, sobretudo durante a pandemia da COVID-19;
- Realização dos exames complementares de diagnóstico, nomeadamente espirometrias na fase da pandemia da COVID-19;
- Testagem dos trabalhadores nas empresas no contexto da pandemia da COVID-19;

- Validade da Ficha de Aptidão para o Trabalho;
- Vigilância da saúde de trabalhadores expostos a agentes cancerígenos;
- Vigilância da saúde dos empregadores/sócios-gerentes.

De realçar que os diversos pedidos de esclarecimento sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde do Trabalho, requeridos à DGS, foram sobretudo de grandes empresas nacionais e por órgãos/serviços da Administração Pública.

Relativamente às reclamações/denúncias rececionadas pela DSG/PNSOC, por ofício ou e-mail, entre os anos 2018 e 2021 a ECSO respondeu a **221 denúncias/reclamações**, numa média de 55 denúncias/reclamações por ano. Os principais temas reportados encontram-se sistematizados no Quadro 7, dos quais se destaca a “COVID-19” o “Uso ilegal de unidades móveis não autorizadas” e a “Subcontratação de cuidados de Saúde do Trabalho”.

**Quadro 7.** Evolução anual do número de denúncias/reclamações à DGS/PNSOC no âmbito dos Serviços de Saúde do Trabalho realizadas entre os anos 2018 a 2021

| Tema da denúncia/reclamação                             | Ano       |           |           |           | TOTAL      |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
|   | 2018      | 2019      | 2020      | 2021      |            |
| Uso ilegal do logotipo da DGS                           | 1         | 2         | 1         | 0         | <b>4</b>   |
| Uso ilegal de instalações não autorizadas               | 5         | 3         | 1         | 0         | <b>9</b>   |
| Uso ilegal de unidades móveis não autorizadas           | 9         | 5         | 3         | 5         | <b>22</b>  |
| Subcontratação de cuidados de Saúde do Trabalho         | 6         | 6         | 2         | 4         | <b>18</b>  |
| Contrato de Saúde do Trabalho incorreto ou inapropriado | 5         | 3         | 5         | 4         | <b>17</b>  |
| Má prática de Medicina do Trabalho                      | 2         | 3         | 5         | 5         | <b>15</b>  |
| Covid-19  | 0         | 0         | 50        | 45        | <b>95</b>  |
| Outras situações  | 13        | 9         | 10        | 9         | <b>41</b>  |
| <b>TOTAL</b>  | <b>41</b> | <b>31</b> | <b>77</b> | <b>72</b> | <b>221</b> |

De referir que as denúncias relativas a situações de “má prática/inconformidade de Saúde do Trabalho” ou de “incumprimento da prestação de serviços de Saúde do Trabalho” decorrem da informação prestada por associações de empresas prestadoras de saúde e segurança do trabalho à DGS/PNSOC, assim como das exposições e comunicações de empresas clientes e de trabalhadores.

Para efeitos de análise e sequência destas denúncias, a DGS/PNSOC tem encetado diversas diligências consoante a situação, designadamente pedidos de esclarecimentos, reuniões presenciais, solicitação de visita/auditoria pelas ERSO/ELSO à empresa, e/ou encaminhamento do processo para a entidade competente (ex. Inspeção-Geral do Trabalho, Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, Entidade Reguladora da Saúde, OE, OM). De referir, que no período 2018/2019, em média foram enviados anualmente 5 processos às entidades inspetivas e outras entidades anteriormente referidas. Este número aumentou significativamente no período 2020/2021 devido às denúncias no âmbito do COVID-19, tendo sido realizados, neste período, um total de cerca de cem encaminhamentos de processos.



| Ação  | Produto/ Resultado   | Avaliação              |
|---|--|------------------------|
| 5.7. Acompanhamento técnico do progresso do quadro normativo relativo à saúde e segurança do trabalho, designadamente pelo apoio à transposição de diretivas comunitárias e à elaboração ou revisão de diplomas legais. | Apoio técnico na transposição de diretivas; elaboração ou revisão de diplomas legais | ↑<br>Processo contínuo |

**No âmbito da transposição de diretivas e de revisão de diplomas legais aumentaram as solicitações para apoio técnico/colaboração, relativamente ao período 2013/2017.**

Foi solicitado à DGS/PNSOC parecer relativamente à transposição de Diretivas, à implementação nacional de Convenções da Organização Internacional do Trabalho e quanto à elaboração de novos diplomas legais. Para além dos diplomas já identificados na ação 3.4 relativos aos certificados médicos para marítimos, salientam-se, de seguida, os principais pedidos de parecer por ano da solicitação:

- 2018 - Projeto de Decreto-Lei para transposição da Diretiva 2017/2398 relativa à proteção dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho.
- 2018 - Ponto de situação sobre a Convenção n.º 149, relativa ao Pessoal de Enfermagem, 1977 (Decreto de aprovação (Decreto n.º 80/81, de 23 de junho de 1981).
- 2019 - Projeto de Decreto-Lei para transposição das Diretivas (UE) 2019/130 e 2019/983, relativas à proteção dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho.
- 2020 - Projeto de Decreto-Lei que procede à transposição da Diretiva (UE) 2019/1831, estabelecendo uma quinta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos para os agentes químicos.
- 2020 - Projeto de novo regime geral de gestão de resíduos, que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, que aprova o novo regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e que unifica o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor.
- 2020 - Projeto de Decreto-Lei que altera as prescrições mínimas de proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores contra os riscos da exposição a agentes biológicos durante o trabalho, pela transposição da Diretiva (UE) 2019/1833 e da Diretiva (UE) 2020/739.
- 2021 - Ponto de situação sobre a Convenção n.º 188, relativa ao trabalho no sector da pesca, de 2007 (Resolução de aprovação pela Resolução da Assembleia da República n.º 224/2019, de 7 de novembro de 2019 e Decreto de ratificação pelo Decreto do Presidente da República n.º 69/2019, de 11 de novembro de 2019).



| Ação   | Produto/ Resultado                               | Avaliação              |
|--|--|------------------------|
| 5.8. Participação e colaboração em grupos de trabalho de carácter interinstitucional e interministerial que possam, de forma direta ou indireta, ter implicações no âmbito da Saúde Ocupacional. | Participação e colaboração em grupos de trabalho | ↪<br>Processo contínuo |

**O PNSOC participou nos seguintes grupos ou comissões de trabalho:**

- 2018 - Grupo de trabalho "GT interoperabilidade Segurança Social - Saúde", coordenado

pelas Secretarias de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa, da Segurança Social e Adjunto e da Saúde.

- 2018 – Comissão Técnica 42 (CT42): “Segurança e Saúde no Trabalho”, coordenada pelo Organismo de Normalização Setorial (ONS) e pela APSEI.
- 2018 – Grupo de trabalho “Transposição da Diretiva 2017/2398”, coordenado pela DGERT.
- 2018 - Comissão Técnica Amianto (CTA), constituída ao abrigo do artigo 14.º da Portaria n.º 40/2014, de 17 de fevereiro, coordenada pela Agência Portuguesa do Ambiente.
- 2019 – Rede colaborativa de “Segurança e Saúde no Trabalho na Administração Pública”, coordenada pela Secretaria de Estado da Administração Pública.
- 2019 – Grupo Técnico de Trabalho “Segurança e Saúde no Trabalho na Administração Pública” (SST-AP), coordenado pela DGAEP.
- 2019 - Comissão Nacional de Revisão da Lista das Doenças Profissionais, coordenada pelo Instituto de Segurança Social.
- 2019 - Comissão Técnica de Revisão da Lista de Doenças Profissionais, coordenada pelo Instituto de Segurança Social.
- 2020 - Grupo de trabalho multidisciplinar do Plano Nacional de Saúde 2021-2030, coordenado pela DGS.
- 2020 – Grupo de trabalho “Estatística sobre doenças profissionais”, coordenado pelo GEP do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.
- 2020 - Grupo de Trabalho do Projeto 2.1. “Criar um guia para o apoio ao bem-estar e saúde mental dos trabalhadores em teletrabalho”, coordenado pela SGCPM.
- 2020 - Grupo de Trabalho do Projeto 2.3. “Criar uma oferta formativa específica em segurança e saúde no trabalho”, coordenado pela SGCPM.
- 2021 - Grupo de Trabalho sobre a nova “Estratégia Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho”, coordenado pela ACT.

De referir ainda que, no ano de 2019, a DGS, através da ECSO, **acompanhou o desenvolvimento do projeto experimental de “Prevenção da Violência contra os Profissionais de Saúde”** promovido pela então Secretária de Estado da Saúde, Senhora Professora Raquel Duarte (Figura 31).

Figura 31. Participação da DGS/PNSOC na “Oficina de cocriação de projetos experimentais de inovação”




No contexto deste projeto experimental, que decorreu no ACES da Amadora e no Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca a “Oficina de cocriação de projetos experimentais de inovação”, teve como objetivo identificar os fatores que se encontram na gênese da violência contra os profissionais de saúde.

Esta Oficina contou com a presença de cerca de 20 profissionais de saúde, nomeadamente médicos, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais e assistentes técnicos que, em conjunto, foram convidados a refletir sobre a temática e a sugerir medidas efetivas para reduzir o número de situações de violência.

A ECSO procedeu ainda ao acompanhamento de Workshops de cocriação promovidos, implementados e monitorizados pelo INA.



| Ação   | Produto/ Resultado                                  | Avaliação   |
|--|---|---|
| 5.9. Estreitar as relações com os diversos atores/parceiros sociais (ex. sindicatos, associações e Ordens profissionais) e empresas em geral visando a divulgação de informação em Saúde Ocupacional, assim como prestar os esclarecimentos solicitados. | Interação com parceiros sociais e empresas em geral | <br><i>Processo contínuo</i> |

**Esta ação foi alcançada através de diversas dinâmicas: workshops; webinares; conferências e eventos profissionais similares; grupos técnicos; apoio e esclarecimento técnico; intercâmbio de experiências; estágios.**

#### a. Realização de Workshops:

No âmbito do IV Congresso Saúde e Segurança no Trabalho de Sintra sob o tema “Custo/benefício em SST”, a ECSO ministrou um **workshop sobre “Protocolos de vigilância específica da saúde dos trabalhadores”**, no Auditório da Casa da Juventude, sito na Tapada das Mercês (Figura 32).

Figura 32. Workshop no IV Congresso Saúde e Segurança no Trabalho de Sintra



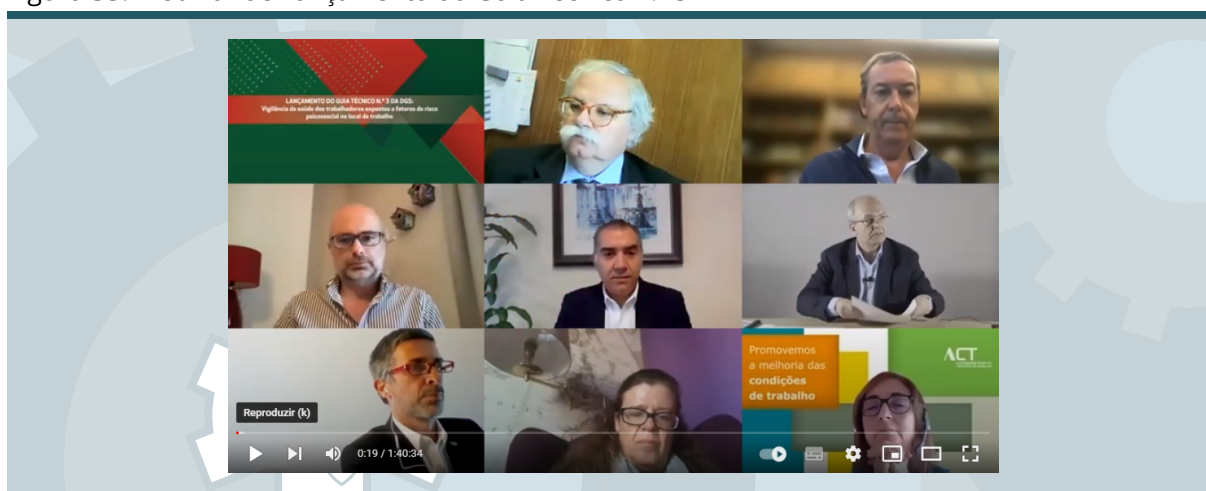
Este workshop teve por finalidade elucidar os participantes quanto aos principais objetivos da vigilância da saúde dos trabalhadores, clarificar quanto ao tipo de exames de saúde, componentes dos exames e respetiva periodicidade, assim como apresentar exemplos de vigilância específica da

saúde. Salientou-se ainda a importância da intervenção da equipa de saúde (médico e enfermeiro do trabalho) na proteção e promoção da saúde dos trabalhadores.

### b. Realização de Webinar:

No dia 28/09/2021, a DGS, através da ECSO, organizou um **Webinar de Lançamento** da versão final do **Guia Técnico n.º 3** "Vigilância da saúde dos trabalhadores expostos a fatores de risco psicossocial no local de trabalho" (Figura 33), que teve na sua abertura a participação das Ordens dos Médicos, dos Psicólogos e dos Enfermeiros. A tríade de Ordens pretendeu simbolizar o trabalho «em equipa» que os Serviços de SO devem privilegiar no âmbito dos riscos psicossociais.

Figura 33. Webinar de Lançamento do Guia Técnico n.º 3



Neste Webinar, o Coordenador do PNSOC procedeu à apresentação sumária do Guia Técnico. Houve ainda espaço para uma partilha de experiências realizada pela SPMT, pela Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa e pela ACT, entidades que participaram na elaboração do Guia.

A abertura e encerramento estiveram a cargo da DGS, nas pessoas do Dr. Rui Portugal, Subdiretor-Geral da Saúde, e da Dr.ª Graça Freitas, Diretora-Geral da Saúde.

O Webinar de Lançamento do Guia teve mais de 800 participantes a assistir em simultâneo, número indicador do grande interesse por esta área de trabalho.

### c. Participação em conferências, webinars e eventos profissionais similares

A ECSO procurou aceitar o convite e participar no maior número de eventos profissionais (ex. conferências, seminários, webinars) que se enquadravam na temática da SO, organizados por entidades públicas, associações ou sociedades profissionais, entre outros (Figuras 34 a 42). Os principais temas apresentados entre 2018 e 2021 foram os seguintes: PNSOC; vigilância da saúde dos trabalhadores; agentes cancerígenos, mutagénicos e tóxicos para a reprodução; riscos psicossociais no local de trabalho; enfermagem do trabalho.

Entre 2018 e 2021 a ECSO participou nos seguintes eventos:

- 2018-05-11: Apresentação "Needs for Human Biomonitoring in Portugal: Occupational Health

context”. 1st Workshop on human biomonitoring in Portugal “Bridging Chemical Exposure to Human Health”, organizado pelo Instituto Nacional Dr. Ricardo Jorge.

- 2018-10-23: Participação na Mesa Redonda “Luta contra o Cancro Ocupacional”. Seminário Internacional da Campanha Europeia 2018-2019 “Exposição Profissional a Substâncias Cancerígenas”, organizado pela ACT e pelo ponto focal da Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho.
- 2018-11-24: Participação na Mesa Redonda “Anemia e Medicina do Trabalho”. ANEMIA 2018 – “À procura de Novos paradigmas”, organizado pelo Anemia Working Group Portugal (AWGP).
- 2019-04-05: Apresentação “Prevenção de acidentes e doenças ocupacionais”. Annual Meeting 2019 – “Cuidados de Saúde Primários: Desafios e Oportunidades”, organizado pela Coimbra Health School e pelo Instituto Politécnico de Coimbra.
- 2019-04-17: Apresentação “Promoção da Saúde em Saúde Ocupacional”. Organização da Casa Pia de Lisboa.
- 2019-04-23: Apresentação “Guia Técnico n.º 2: Vigilância da Saúde dos trabalhadores expostos a agentes químicos CMR (Cancerígenos, Mutagénicos ou Tóxicos para a Reprodução)”. Seminário “Substâncias Perigosas – Locais de Trabalho Saudáveis”, organizado pelo CTIC – Centro Tecnológico das Indústrias do Couro e pelo Ponto Focal Nacional da Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho.
- 2019-04-23: Participação na mesa redonda “O impacto nas Empresas”. Seminário “Substâncias Perigosas – Locais de Trabalho Saudáveis”, organizado pelo CTIC – Centro Tecnológico das Indústrias do Couro e pelo ponto focal nacional da Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho.
- 2019-04-29: Participação no evento “Sessão de lançamento das Comemorações do DNPST”, organizado pela ACT e pelo escritório OIT em Lisboa.
- 2019-04-30: Participação na mesa “Segurança e Saúde no Trabalho, os ajustes a fazer face às novas formas de trabalho”. Seminário “Trabalho e saúde, desafios com futuro”, organizado pelo Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge – Lisboa.
- 2019-05-08: Apresentação “Políticas de Prevenção de Riscos Profissionais”. 3º Congresso “Segurança e Saúde Ocupacional do Vale do Ave – STOP às Substâncias Perigosas: Dar VALOR à Saúde do Trabalhador”, uma organização conjunta da Unidade de Saúde Pública do ACES Alto Ave, da ACT, do Ponto Focal Nacional da Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho e da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.
- 2019-07-05: Apresentação “Occupational Health Risks for Health Care Workers”. “6th International Conference on Healthcare Ergonomics and Patient Safety - 2019 Healthcare Ergonomics and Patient Safety (HEPS)”, organizada pelo Laboratório de Ergonomia (ErgoLab) da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa e pela Associação Portuguesa de Ergonomia (APERGO), sob o patrocínio da International Ergonomics Association (IEA).
- 2019-10-10: Participação no Painel “À conversa com... a sua Saúde”. Encontro “Trabalho seguro, vida saudável”, organizado pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP.
- 2019-10-12: Apresentação “Literacia em Saúde Ocupacional e prevenção das lesões músculo-esqueléticas relacionadas com o trabalho”. “Fórum de Apoio ao Doente Reumático – Viver a (in)capacidade”, organizado pela Liga Portuguesa Contra as Doenças Reumáticas.
- 2019-11-07: Conferência “Desafios da Saúde Ocupacional para a próxima década”. IV

Congresso SST Sintra 2019, uma organização conjunta da Câmara Municipal de Sintra, da ACT, do Ponto Focal Nacional da Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho, da Faculdade de Motricidade Humana, do ISEC Lisboa, da Associação Empresarial de Sintra e da Associação Portuguesa de Ergonomia (APERGO), entre outras entidades.

- 2019-11-19: Apresentação “Programa Nacional de Prevenção de Acidentes”. Jornadas pela Segurança, organizadas pelo Departamento de Qualidade e Inovação da Santa Casa Misericórdia de Lisboa.
- 2019-11-19: Apresentação “Programa Nacional de Saúde Ocupacional (PNSOC): Extensão 2018-2020”. Jornadas pela Segurança, organizadas pelo Departamento de Qualidade e Inovação da Santa Casa Misericórdia de Lisboa.
- 2019-11-21: Apresentação “Agentes químicos Cancerígenos, Mutagénicos ou Tóxicos para a Reprodução”. 15.º Fórum Nacional de Medicina do Trabalho/2nd Lisbon International Forum on Occupational Health “Benefícios da Saúde Ocupacional para a Saúde Pública”, organizado pela Sociedade Portuguesa de Medicina do Trabalho.
- 2019-11-21: Apresentação “Autorizações transitórias para o exercício em medicina do trabalho”. 15.º Fórum Nacional de Medicina do Trabalho/2nd Lisbon International Forum on Occupational Health “Benefícios da Saúde Ocupacional para a Saúde Pública”, organizado pela Sociedade Portuguesa de Medicina do Trabalho.
- 2019-11-30: Apresentação “Programa Nacional de Saúde Ocupacional (PNSOC) – Extensão 2018/2020: Implicações para a saúde ocupacional respiratória”. Conferência “O pulmão e o Ambiente”, organizado pela Sociedade Portuguesa de Pneumologia e pelo jornal “Expresso”.
- 2019-12-04: Apresentação “Desafios da prevenção dos riscos profissionais: uma visão técnica”. 36.º Fórum APSEI “Técnico de Segurança: Presente e Futuro!”, organizado pela Associação Portuguesa de Segurança.
- 2019-12-05: Apresentação “National legislation, guidelines and enforcement with regard to workers protection against hazardous medicinal products”. “European Biosafety Summit On Prevention of Occupational Exposure to Hazardous Drugs/Cimeira Europeia da Biossegurança sobre a Prevenção da Exposição Ocupacional a Medicamentos Perigosos”, organizada pelo European Biosafety Network.
- 2020-07-29: Tertúlia-online da “Pós-graduação de Enfermagem do Trabalho”: apresentação “Programa Nacional de Saúde Ocupacional - Enfermagem do Trabalho”, organizado pelo Instituto Politécnico de Leiria.
- 2020-10-22: Apresentação “Desafios da prevenção dos riscos profissionais: uma visão técnica”. 37.º Fórum APSEI “Técnico de Segurança: Presente e Futuro!”, organizado pela Associação Portuguesa de Segurança.
- 2020-10-23: Apresentação “Saúde Ocupacional: Vantagens para as empresas”. “Fórum Nacional de Saúde Mental 2020 - Cooperação entre respostas: desafios atuais e futuros...”, organizado pelo Programa Nacional para a Saúde Mental.
- 2020-11-04: Apresentação “Princípios, Vantagens e Desafios”. Webinar sobre “Saúde e Segurança dos trabalhadores”. Ciclo de Webinars da EU-OSHA, organizado pela ACT enquanto Ponto Focal da Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU-OSHA).
- 2021-04-17: Apresentação “Comunicação em saúde e ciência... no Programa Nacional de Saúde Ocupacional da DGS”. Webinar “Comunicação em saúde e ciência”, organizado pela

Unidade Científico-Pedagógica de Saúde Ambiental da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra - Instituto Politécnico de Coimbra, com o apoio da Sociedade Portuguesa de Saúde Ambiental e da Associação Portuguesa de Saúde Ambiental, no âmbito da Semana Europeia de Saúde Pública 2021.

- 2021-04-28: Apresentação “Investir em sistemas resilientes de SST - Ponto de vista da saúde do trabalho”. Webinar “Antecipar, preparar e responder à crise”, organizado pela ACT.
- 2021-04-28: Apresentação “O desafio global da Covid-19 para os serviços de Saúde Ocupacional”. Webinar “Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho”, organizado pela Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros.
- 2021-05-06: Apresentação “Guia Prático: Vigilância da Saúde dos Trabalhadores Expostos a Fatores de Risco Psicossocial no Local de Trabalho”. Fórum Saúde Mental em Contexto Laboral, organizado pela Associação Nacional para a Saúde Mental e pelo Programa Nacional para a Saúde Mental.
- 2021-06-05: Participação na Reunião de Reflexão sobre a situação do Cancro Cutâneo Não-Melanoma (CCNM) em Portugal, organizada pela Revista Portuguesa de Farmacoterapia (formato on-line).
- 2021-06-19: Apresentação “O PNSOC e a resposta à situação pandémica”. Jornadas Técnicas de Segurança Integrada 2021, organizadas pelo Instituto Superior de Educação e Ciência (ISEC Lisboa) (formato on-line).
- 2021-06-23: Apresentação “Bem-estar nas organizações - A importância da Saúde Ocupacional”. Fórum SRS 2021: Planeta - Pessoas - Propósito. Uma iniciativa da Associação Portuguesa de Ética Empresarial (APEE), em parceria com a Global Compact Network Portugal, integrada na Semana da Responsabilidade Social 2021 (formato on-line).
- 2021-06-26: Apresentação “Saúde e trabalho: Medidas de prevenção da Covid-19 nas empresas”. Seminário on-line “Gestão da Covid-19 nos locais de trabalho”, organizado pela Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto (formato on-line).
- 2021-09-27: Apresentação “Vigilância da saúde dos trabalhadores expostos a fatores de risco psicossocial no local de trabalho (versão consulta pública)”. Webinar “Guia Técnico n.º 3 da DGS/PNSOC”, organizado pela SPMT.
- 2021-10-27: Apresentação “O local de trabalho como promotor de estilos de vida saudáveis”. Wellbeing Summit 2021, organizado pela empresa WorkWell.
- 2021-10-27: Apresentação “Guia Técnico n.º 3: Vigilância da saúde dos trabalhadores expostos a fatores de risco psicossocial no local de trabalho”. Webinar “Os riscos psicossociais estão a ser geridos na sua empresa?”. Organizado pela Quirónprevención – Segurança e Saúde no Trabalho, S.A. (formato on-line).

Figura 34. Seminário “Substâncias perigosas” organizado pelo Centro Tecnológico das Indústrias do Couro (CTIC) e EU-OSHA



Figura 35. 15º Fórum Nacional de Medicina do Trabalho organizado pela Sociedade Portuguesa de Medicina do Trabalho (SPMT)



Figura 36. Cimeira Europeia da Biosegurança organizado pelo Ministério da Saúde em co-parceria com o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses



Figura 37. Conferência “O pulmão e o ambiente” organizado pela Sociedade Portuguesa de Pneumologia (SPP)



Figura 38. Jornadas “Boas Práticas na Prevenção da Sinistralidade Laboral”, organizado pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa



Figura 39. HEPS 2019 - Healthcare Ergonomics and Patient Safety, organizado pela Associação Portuguesa de Ergonomia e o Laboratório de Ergonomia da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa



Figura 40. 3º Seminário de Enfermagem do Trabalho na Universidade Católica Portuguesa (Porto)

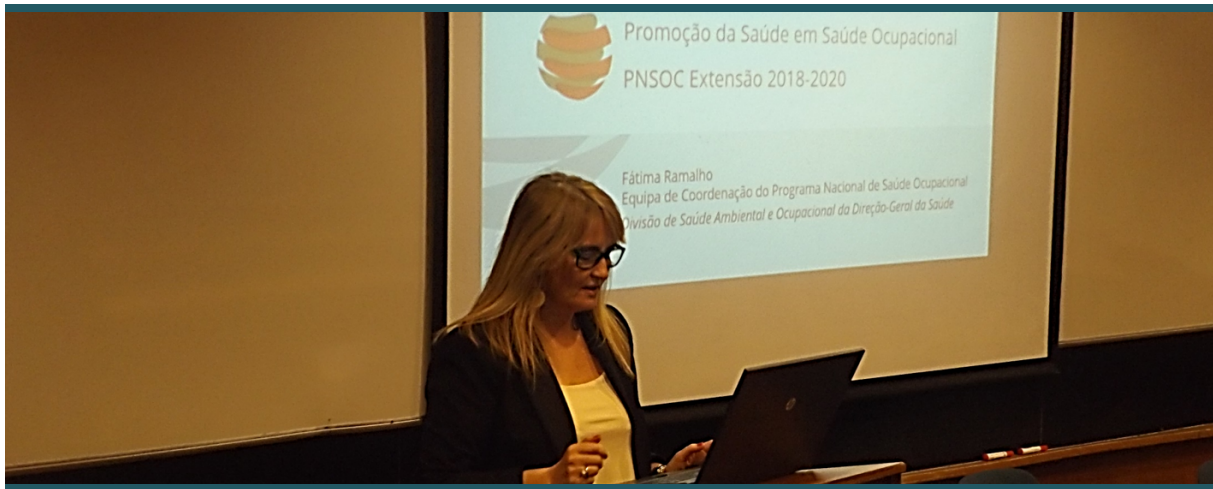


Figura 41. 36º Fórum da Associação Portuguesa de Segurança (APSEI) "Técnico de Segurança presente e futuro!"



Figura 42. Webinar “Comunicação em saúde e ciência” em comemoração da Semana Europeia de Saúde Pública 2021



**EUROPEAN PUBLIC HEALTH WEEK**  
PORTUGAL

**UNIR ESFORÇOS PARA POPULAÇÕES MAIS SAUDÁVEIS**

**Comunicação em saúde e ciência**  
17 MAIO 2021 / 17:00

**GET INVOLVED!**

#EUPHW  
eupha.org/EUPHW



Sandra Moreira  
DGS



Moderação: Ana Ferreira  
ESTeSC-IPC

**Organização:**



**Apoio:**



Em 2019 a ERSO do Norte participou na Conferência “Menos Tuberculose Pedreiras... Onde queremos chegar?”, realizada no Hospital Padre Américo, em Penafiel. Este evento reuniu vários oradores, nomeadamente médicos, representantes de empresas prestadoras de Serviços de SST/SO, profissionais de saúde e de educação, técnicos de serviços sociais, empregadores, trabalhadores e seus representantes e contou com a participação da ACT. Esta Conferência salientou a necessidade de reforçar o trabalho conjunto entre os profissionais de saúde e as empresas.

#### d. Coordenação de grupos técnicos

---

No âmbito do desenvolvimento das ações do PNSOC 2018/2020 foram dinamizados os seguintes Grupos de peritos:

- 2018 – Grupo de Trabalho Técnico-Científico “Vigilância da saúde dos trabalhadores expostos a **agentes químicos cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução**”, coordenado pela ECSO que integrou, para além de elementos da Comissão de Acompanhamento do PNSOC, peritos das seguintes entidades: ACT, Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA), Ordem dos Engenheiros, OM e SPMT, Universidade de Lisboa - Faculdade de Farmácia, Faculdade de Medicina e Instituto Superior Técnico, Universidade Nova de Lisboa - Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade do Porto - Faculdade de Medicina.
- 2018 a 2021 - Grupo de Trabalho de “**Saúde e Segurança do Trabalho**”, estabelecido entre a ECSO e a Divisão de Regulação de Entidades Externas da ACT.
- 2018 a 2021 - Grupo de Trabalho Técnico-Científico “Vigilância da saúde dos trabalhadores expostos a **fatores psicossociais no trabalho**”, coordenado pela ECSO que integrou, para além de elementos da Comissão de Acompanhamento do PNSOC e do Programa Nacional de Saúde Mental, peritos das seguintes entidades: ACT; Alterstatus - Saúde, Educação e Desenvolvimento Pessoal; OE; OM; OP; SPMT; Universidade de Lisboa – Faculdade de Psicologia; Universidade Nova de Lisboa - Escola Nacional de Saúde Pública.
- 2018 e 2019 - Grupo de Trabalho sobre “Enfermagem do Trabalho” - estabelecido entre a ECSO e a OE.

#### e. Apoio e esclarecimentos técnicos

---

A ECSO tem reunido com vários stakeholders (ex. empresas que prestam Serviços Externos de Saúde do Trabalho e suas Associações; empregadores de grandes empresas nacionais; Sindicatos e Ordens profissionais, entre outros) visando o apoio e esclarecimento, sobretudo no âmbito da organização e funcionamento dos Serviços de Saúde do Trabalho.

O apoio técnico e o envio de contributos têm também sido prestados pela ECSO a alguns parceiros institucionais, dos quais se destaca, a título de exemplo: a Comissão Nacional para os Direitos Humanos, no âmbito da proposta de “Indicadores sobre o direito ao usufruto do mais elevado padrão de saúde física e mental alcançável”; a ACT no âmbito da avaliação intercalar da Estratégia Nacional de SST 2015-2020; o Ministério dos Negócios Estrangeiros no âmbito do “Relatório Nacional sobre a Implementação Prática das Diretivas de Segurança e Saúde no Trabalho para o período 2013-2017” e do Relatório “Portugal na União Europeia”, este último nos anos de 2018, 2019 e 2020.

Por último, é de referir que o PNSOC participou na **Consulta Pública do "Livro Verde sobre o Futuro do Trabalho"**, elaborado pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

## f. Intercâmbio de experiências

---

Por solicitação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST Campinas, que integra a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campinas – Brasil, a ECSO reuniu com profissionais do CEREST Campinas dado o interesse desta instituição em obter mais informações sobre o PNSOC, a organização (nacional, regional e local) do Programa e seu processo de funcionamento, assim como a ligação que estabelece à Saúde Pública e os procedimentos instituídos. Reunião similar foi realizada também entre o CEREST Campinas e a ERSO do Algarve.

Estas reuniões (Figura 43) permitiram a partilha de experiências e conhecimentos em SO entre Portugal e o Brasil, durante as quais, para além do PNSOC, foram abordados temas, como a organização de Serviços de SST/SO em Portugal, as doenças profissionais, os acidentes de trabalho e a inter-relação SO/Saúde Pública.

**Figura 43.** Reunião da Equipa de Coordenação do PNSOC e da Equipa Regional de Saúde Ocupacional do Algarve com o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST Campinas / Brasil



Em 2019 a ECSO reuniu ainda com uma profissional de saúde de França, que se encontrava a realizar um estágio de curta duração na DGS. Foram-lhe apresentadas as principais atividades que o PNSOC desenvolve (a nível nacional, regional e local), e esclarecidas todas as questões de SO colocadas pela médica.

## g. Estágios

---

Entre 2018 e 2021 a ECSO tem colaborado com a Escola Superior de Tecnologias de Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, na monitorização de estágios curriculares a alunos do 4.º ano da Licenciatura em Saúde Ambiental.

## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Saúde e Segurança do Trabalho (SST) é, reconhecidamente, um pilar crucial para a competitividade e inovação das empresas e para a garantia da qualidade do emprego em Portugal, bem como é um importante determinante da qualidade de vida, saúde e bem-estar dos trabalhadores portugueses, das suas famílias e da sociedade em geral.

A importância da organização e funcionamento dos Serviços de SST/SO nas empresas foi destacada pela pandemia da COVID-19, ao realçar que as medidas de prevenção nos locais de trabalho podem “salvar vidas” (dos trabalhadores e, conseqüentemente, de familiares e da comunidade que integram). Este período pandémico evidenciou, indiscutivelmente, que a garantia de bons níveis de saúde e bem-estar dos trabalhadores é determinante para assegurar o funcionamento das empresas e a sustentabilidade da economia, da comunidade e do país.

A pandemia impôs exigentes e complexos desafios aos Serviços de SST/SO, perante profundas e rápidas mudanças laborais, ao nível da atividade, da organização e das condições de trabalho, para além de alterações da produção e do negócio das empresas e do estado de saúde/doença dos trabalhadores.

No ano 2020, a implementação do PNSOC teve de ser adaptada à nova realidade pandémica, pela priorização de ações que privilegiassem a prevenção dos agentes biológicos, assim como pelo reforço das áreas relativas ao teletrabalho, planos de contingência e à prevenção dos riscos psicossociais. A COVID-19 levou a que o Programa fosse prolongado até ao ano 2021.

Em termos globais o PNSOC 2018/2020 permitiu dar continuidade e reforçar o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, desde o ano 2009, pela DGS no âmbito da SO, constituindo um importante alicerce das políticas de saúde nacionais dada a finalidade major de proteção e promoção da saúde e bem-estar da população ativa.

A estrutura organizativa de 3 níveis operacionais (nacional, regional e local) que tem sido estabelecida pelo PNSOC no contexto de Saúde Pública revela-se vantajosa e eficaz, pois permite um fluxo de ação e concretização “top-down” (do nacional para o local/regional), assim como “bottom-up” (do local/regional para o nacional). Contudo, o reduzido número de profissionais nas ERSO e ELSO e de horas afetas destes profissionais à SO tem sido um dos principais constrangimentos na prossecução das ações do PNSOC.

Deve-se referir que, nos anos 2020/2021, a situação pandémica da COVID-19 determinou que muitas Equipas ficassem condicionadas, ou mesmo sem atividade, no âmbito das ações do PNSOC, situação que se espera inverter a partir de 2022. Neste âmbito, reconhece-se a necessidade de incrementar, a curto-prazo, ações informativas e de formação no âmbito do PNSOC, que reativem ou estimulem a ação das ELSO no contexto da SO. Julga-se que a nomeação institucional dos profissionais que integram as ELSO, poderá potenciar um maior dinamismo e comprometimento dos mesmos com o PNSOC. Por outro lado, a contratualização de indicadores de SO com os profissionais das ELSO poderá ser promotora de uma maior ação neste âmbito. Mostra-se também relevante a constituição de uma Rede de Equipas que motive a ação das ELSO e ERSO junto das empresas da respetiva área geográfica de atuação. Esta Rede de Equipas poderá ainda facilitar a divulgação de informação aos profissionais de Saúde Pública em matéria de SO (ex. nova legislação, publicação de Referenciais do PNSOC, eventos profissionais, etc.) mas, sobretudo, potenciar e dinamizar a partilha de experiências entre as ELSO e as ERSO, assim como fomentar a ação local dos Serviços de Saúde Pública em matéria

de SO.







No que se refere à participação dos diferentes stakeholders no PNSOC (ex. Academia, Sindicatos e Ordens profissionais, entre outros) verifica-se que não existe um mecanismo “formal” que permita um maior envolvimento das diversas entidades no Programa. Estes participam no PNSOC, sobretudo, quando integram grupos técnicos de trabalho constituídos pela DGS/PNSOC. Mostra-se positivo e essencial criar mecanismo(s), ou estruturas no PNSOC, que permita(m) uma participação mais ativa e organizada dos diversos stakeholders no PNSOC.

O microsite do PNSOC tem sido o meio de comunicação privilegiado da ECSO. Reconhece-se que a modernização, atualização e dinamização do microsite são ações cruciais para motivar a contínua consulta pelos diferentes utilizadores e assegurar a qualidade de conteúdos. A possibilidade de o microsite gerar alertas aos utilizadores, sobre os novos conteúdos, ou de este conter a desmaterialização de alguns formulários, são exemplos de possíveis melhorias a realizar no microsite, mas que carecem de investimento.

A inexistência de dotação financeira anual para o PNSOC tem dificultado o planeamento e a concretização de algumas ações, nomeadamente as que implicam a contratualização de recursos/serviços especializados. Urge que este Programa de saúde tenha orçamento específico que permita assegurar os recursos/serviços necessários à prossecução das ações.

No se refere à concretização das ações do PNSOC 2018/2020, em termos globais, verifica-se que, das 29 ações programáticas, cerca de **62% das ações (18 ações) foram concluídas ou tiveram o seu processo melhorado ou dinamizado** (Quadro 8). Apenas 10% das ações (3 ações) não foram iniciadas, as quais se relacionam com a elaboração de modelo de vigilância da saúde dos trabalhadores através das unidades do SNS (Ação 1.6) e com a promoção da saúde no local de trabalho (Ações 4.2 e 4.3).

Quadro 8. Avaliação Global das Ações do PNSOC

|   | 16 Ações com prazo de concretização estabelecido                                    |   | 13 Ações de “processo contínuo” (sem prazo de concretização)                        |                                | TOTAL 29 AÇÕES                  |
|---|---|---|---|--------------------------------|---------------------------------|
| Nível de execução do PNSOC  |  | 7 ações<br>43,75%   |  | 11 ações<br>84,62%             | <b>18 ações</b><br><b>62,1%</b> |
|   | “Ação concluída”  |   | “Ação com processo melhorado ou dinamizado”   |                                |                                 |
|   |  | 6 ações<br>37,50%   |  | 2 ações<br>15,38%              | <b>8 ações</b><br><b>27,6%</b>  |
|   | “Ação iniciada mas não concluída”   |   | “Ação com processo similar ao PNSOC 2013/2017”                                      |                                |                                 |
|  | 3 ações<br>18,75%   |  | 0 ações<br>0%   | <b>3 ações</b><br><b>10,3%</b> |                                 |
|   | “Ação que não foi iniciada”   |   | “Ação com processo que piorou ou regrediu”  |                                |                                 |

A avaliação por objetivo específico é seguidamente apresentada no Quadro 9.

Quadro 9. Avaliação das Ações do PNSOC por Objetivo Específico

| Objetivo Específico do PNSOC   | Ações com prazo de concretização estabelecido |           |            | Ações de “processo contínuo” (sem prazo de concretização) |           |            | Total de ações  |                  |
|--------------------------------|---|-----------|------------|---|-----------|------------|-----------------|------------------|
|                                | Resultado da avaliação                        | N.º Ações | % Execução | Resultado da avaliação                                    | N.º Ações | % Execução | N.º Total Ações | % Execução Total |
| <b>OBJETIVO 1</b><br>(6 ações) |   | 3         | 50%        |   | 0         | -          | 3               | 50%              |
|                                |   | 2         | 33%        |   | 0         | -          | 2               | 33%              |
|                                |   | 1         | 17%        |   | 0         | -          | 1               | 17%              |
| <b>OBJETIVO 2</b><br>(7 ações) |   | 3         | 43%        |   | 3         | 43%        | 6               | 86%              |
|                                |   | 0         | -          |   | 1         | 14%        | 1               | 14%              |
|                                |   | 0         | -          |   | 0         | -          | 0               | 0%               |
| <b>OBJETIVO 3</b><br>(4 ações) |   | 0         | -          |   | 4         | 100%       | 4               | 100%             |
|                                |   | 0         | -          |   | 0         | -          | 0               | 0%               |
|                                |   | 0         | -          |   | 0         | -          | 0               | 0%               |
| <b>OBJETIVO 4</b><br>(3 ações) |   | 0         | -          |   | 0         | -          | 0               | 0%               |
|                                |   | 1         | 33%        |   | 0         | -          | 1               | 33%              |
|                                |   | 2         | 67%        |   | 0         | -          | 2               | 67%              |
| <b>OBJETIVO 5</b><br>(9 ações) |   | 1         | 11%        |   | 4         | 45%        | 5               | 56%              |
|                                |   | 3         | 33%        |   | 1         | 11%        | 4               | 44%              |
|                                |   | 0         | -          |   | 0         | -          | 0               | 0%               |

Legenda:

| Ações com prazo de concretização estabelecido | Ações de “processo contínuo”                   |
|---|--|
| “Ação concluída”                              | “Ação com processo melhorado ou dinamizado”    |
| “Ação iniciada mas não concluída”             | “Ação com processo similar ao PNSOC 2013/2017” |
| “Ação que não foi iniciada”                   | “Ação com processo que piorou ou regrediu”     |

## Objetivo Específico 1 - Promover a vigilância da saúde dos trabalhadores

---

O nível de execução das 6 ações do Objetivo 1 foi de 50% (3 Ações concluídas).

Destaca-se na prossecução deste Objetivo a elaboração de dois Guias Técnicos no âmbito da vigilância da saúde dos trabalhadores, relativos à exposição a “fatores de risco cancerígenos, mutagénicos e tóxicos para a reprodução”, bem como a “fatores de risco psicossociais”. Estes Guias são ferramentas que difundem boas práticas de vigilância da saúde, que harmonizam procedimentos e metodologias de trabalho entre profissionais de SO, e que se espera que potenciem melhorias no acompanhamento do estado de saúde/doença dos trabalhadores e na prevenção de riscos profissionais. De realçar que os Guias, anteriormente indicados, são utilizados na construção do Manual de Procedimentos dos Serviços Externos de Saúde do Trabalho das empresas autorizadas pela DGS a prestar estes Serviços, assim como pelos Serviços Internos de Saúde do Trabalho de grandes empresas e da AP.

Duas importantes áreas deste Objetivo não tiveram os resultados expectáveis: a vacinação dos trabalhadores e a vigilância da saúde dos trabalhadores através do SNS.

A área da vacinação dos trabalhadores exigirá uma forte articulação com a Equipa do PNV, bem como a afetação de recursos financeiros para os necessários desenvolvimentos na plataforma VACINAS, de modo a que seja integrada a componente da SO e garantido o acesso a todos os Serviços de Saúde do Trabalho.

Relativamente à vigilância da saúde dos trabalhadores através do SNS, será necessário estabelecer uma proposta de modelo de cuidados em Saúde do Trabalho para trabalhadores independentes e de microempresas (em especial empresas até 2 ou 3 trabalhadores e sem risco elevado), o que exigirá um processo de discussão entre vários stakeholders, em particular do Ministério da Saúde, de forma a estabelecer consenso e adesão entre todos.

## Objetivo Específico 2 - Fomentar a organização e qualidade dos Serviços de SST/SO

---

O nível de execução das 7 ações do Objetivo 2 foi de 86% (3 Ações concluídas e 3 com processo melhorado ou dinamizado).

A publicação do documento “SAÚDE OCUPACIONAL: as vantagens para as empresas” visou realçar a importância da SST/SO junto de empregadores, trabalhadores e seus representantes e destacar a relevância desta área para a gestão e estratégia de negócio das empresas. Este documento constitui um importante alicerce da estratégia do PNSOC para o reforço, a consolidação e a valorização da adequada organização e funcionamento dos Serviços de SST/SO junto de empresas do setor privado, cooperativo, público e social.

A utilização de questionários on-line para proceder à análise da organização e funcionamento dos Serviços de SST/SO, são ferramentas que se mostraram de grande utilidade, dado que têm permitido identificar constrangimentos e desencadear melhorias, junto dos empregadores e respetivos Serviços de SST/SO. A continuidade destes questionários apresenta enorme relevância.

O elevado número de requerimentos no âmbito da “autorização de Serviços Externos de Saúde do Trabalho” e da “dispensa de Serviços Internos de Saúde do Trabalho”, indicam que estas atividades continuarão a exigir um grande esforço e afetação de recursos por parte da ECSO e das ERSO. Considera-se que as melhorias processuais, introduzidas pela DGS, no âmbito dos processos de autorização anteriormente referidos, têm contribuído para uma melhoria da regulação destes Serviços.

Não obstante o exposto, reconhece-se que uma importante ação para a melhoria da qualidade dos Serviços de SST/SO é a realização de um maior número de auditorias, fundamentais para avaliação da capacidade, do funcionamento e da qualidade dos serviços e cuidados prestados aos trabalhadores. As auditorias a empresas prestadoras de Serviços de Saúde do Trabalho deverão ser uma prioridade, o que exigirá, entre outros aspetos, afetar mais recursos, formar profissionais e atualizar procedimentos. Revela-se também necessário reforçar alguns procedimentos junto das áreas inspetivas no âmbito dos Serviços de Saúde do Trabalho das empresas, assim como prosseguir e aprofundar o trabalho em parceria que tem vindo a ser desenvolvido conjuntamente com outros organismos/entidades com responsabilidades nessas áreas.

### **Objetivo Específico 3 - Reforçar o desempenho dos profissionais em Saúde Ocupacional**

---

O nível de execução das 4 ações do Objetivo 3 foi de 100% (4 Ações com processo melhorado ou dinamizado).

Através das ações desenvolvidas neste Objetivo foi dada continuidade ao património técnico e normativo do PNSOC, nomeadamente pela publicação de Referenciais que visam sistematizar, orientar e harmonizar os procedimentos de boa prática em SO, dos quais se destacam as Informações Técnicas, as Instruções e os Guias Técnicos. No entanto, verificou-se necessário que, de futuro, os Referenciais, de alguma complexidade, sejam complementados com uma apresentação informativa/explicativa sobre o mesmo, dirigida aos profissionais de SO (tal como o evento organizado pela DGS/PNSOC no Webinar do Guia Técnico n.º 3), ou com sessões formativas sobre a aplicação prática do Referencial em apreço.

A constituição de grupos técnicos específicos, coordenados pela DGS e que integram diversas entidades/organismos (ex. ACT, OM, OE, SPMT, Academia, entre outras) e profissionais de diferentes áreas, têm sido indispensáveis à construção de diretrizes nacionais de SO em assuntos de alguma complexidade, metodologia que se deve dar continuidade. A utilização do procedimento de “consulta pública”, aquando da publicação de Referenciais de SO, como os Guias Técnicos, revelou-se uma mais-valia para o reforço da qualidade e da excelência destas orientações, para além de identificar o interesse de vários profissionais/entidades (a título individual ou em representação de entidades/organizações) nestes documentos, tendo em conta os diversos contributos e sugestões recebidos pela DGS.

A continuidade da emissão das autorizações transitórias dos médicos do trabalho mostra-se essencial para garantir a sustentabilidade nacional do número destes profissionais em atividade e, assim, assegurar a capacidade de vigilância da saúde dos trabalhadores nas empresas. O PNSOC pretende sinalizar e reforçar as propostas apresentadas à tutela neste âmbito, promovendo o diálogo com os diversos stakeholders, visando o encontro de soluções, de curto/médio prazo, para os atuais constrangimentos relativos à carência de médicos habilitados para o exercício de Medicina do Trabalho.

No que se refere à Enfermagem do Trabalho, considera-se importante dar continuidade aos esforços já encetados no sentido de existir diploma que estabeleça, legalmente, as atividades do enfermeiro do trabalho, de acordo com o disposto no número 2, do artigo 104.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação, e que determine as condições mínimas para a prestação dos cuidados de enfermagem nos Serviços de SST/SO. De destacar a enorme evolução do número de Enfermeiros do Trabalho autorizados pela DGS entre 2018 e 2021, processo que pretende assegurar que estes profissionais adquiram formação pós-graduada e conhecimento específico em Saúde do

Trabalho, visando contribuir para a melhoria das suas competências técnicas e, desta forma, para a qualidade dos cuidados de saúde prestados aos trabalhadores nos Serviços de Saúde do Trabalho.

#### **Objetivo Específico 4 - Impulsionar a promoção da saúde no local de trabalho**

---

O Objetivo Específico 4 apresenta a taxa mais baixa de execução de todo o Programa, verificando-se que 77% de ações (2 ações de um total de 3 ações) não foram iniciadas.

Embora a promoção da saúde no local de trabalho seja crucial no contexto da SO, a impossibilidade de o PNSOC contratualizar serviços/recursos humanos para esta vertente, em detrimento da contratualização para outras áreas prioritárias e da afetação dos profissionais à COVID-19, foram os principais constrangimentos que inviabilizaram o desejado impulso nesta área.

A justificação anterior é também aplicável à não concretização da DGS das recomendações sobre doenças crónicas na população trabalhadora.

Ambas as áreas (promoção da saúde e doenças crónicas) são necessidades atuais de SO, com urgência de impulso num futuro próximo. Estas áreas são reconhecidas áreas estratégicas de SO que fomentam elevados níveis de saúde e bem-estar, a capacidade de trabalho e a qualidade de vida dos trabalhadores, pelo que deverão ser priorizadas num futuro próximo.

#### **Objetivo Específico 5 - Robustecer a gestão do conhecimento em Saúde Ocupacional**

---

O nível de execução das 9 ações do Objetivo 5 foi de 56% (1 Ação concluída e 4 com processo melhorado ou dinamizado).

A participação da ECSO em palestras no âmbito da SST/SO, em grupos técnicos de trabalho e em reuniões com empregadores privados e com a AP, entre outras ações, tem sido uma aposta do PNSOC, que utiliza estes meios como uma oportunidade para esclarecer determinadas matérias de SO, assim como para fomentar e valorizar a ação dos Serviços de SST/SO e dos seus profissionais nas empresas e na AP.

No entanto, urge a realização de conferência/encontro nacional ou similar, organizado pela DGS, que permita divulgar, esclarecer e potenciar alguns temas desenvolvidos no âmbito do PNSOC e, desta forma, promover a reflexão e discussão entre os vários profissionais de SO.

De realçar o início da criação de um sistema de indicadores de SO de suporte ao PNSOC, que visa facilitar a monitorização e análise de situações e tendências em SST/SO e possibilitar a melhoria e a fundamentação de estratégias de ação e de suporte à decisão.

Reconhece-se que a estimativa nacional do peso global das doenças “ligadas” ao trabalho e custo associado foi a ação deste Objetivo que teve menor desenvolvimento. O facto de não existir estatística nacional sobre doenças profissionais foi um relevante constrangimento que dificultou a concretização da ação. Não obstante, deve-se evidenciar o trabalho realizado pela EU-OSHA no âmbito do tema “The economics occupational safety and health – the value of OSH to society”<sup>17</sup> que apresenta uma estimativa do custo das doenças ligadas ao trabalho para a Europa e para cada país, incluindo Portugal.

---

<sup>17</sup> EU-OSHA: <https://visualisation.osha.europa.eu/osh-costs#!/>

A Lei de Bases da Saúde refere que “todos os trabalhadores têm o direito de beneficiar de medidas que lhes permitam proteger a saúde no âmbito da sua vida profissional” pelo que se mostra indispensável a continuidade do PNSOC enquanto importante instrumento para alcançar este desígnio, tendo em conta os resultados e o progresso alcançado com o Programa e a atualidade e relevância da SO na sociedade.

Um novo ciclo do PNSOC, com a imprescindível inovação e atualização técnico-científica que tem caracterizado este Programa ao longo dos anos, deverá ser elaborado em alinhamento com o “Plano Nacional de Saúde”, a “Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde do Trabalho” e outros documentos estratégicos de reconhecida relevância para o tema da SO.



Programa Nacional  
de Saúde Ocupacional



Alameda D. Afonso Henriques, 45  
1049-005 Lisboa - Portugal  
Tel.: +351 21 843 05 00  
Fax: +352 21 843 05 30  
E-mail: [geral@dgs.pt](mailto:geral@dgs.pt)  
[www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)